



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO

009/2025

PROCESSO

110/2025

CONTRATANTE (UASG)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA (986629)

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM, CONSTANTES NA REVISTA SIMPRO HOSPITALAR, PARA USO NAS UNIDADES GERENCIADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJAL PAULISTA

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.271.183,52 (dois milhões, duzentos e setenta e um mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **08/05/2025** às **09h00** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Maior desconto por lote

MODO DE DISPUTA

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Não

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 14.133/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 009/2025 – PROCESSO 110/2025

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE situado na Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 – Centro, **TORNA PÚBLICA** a quem possa interessar, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, cujo critério de julgamento será o MAIOR DESCONTO POR LOTE, visando a obtenção de propostas para o objeto licitado, consoante especificações constantes dos Anexos, que passam a fazer parte do presente edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133 de 2021**, e demais dispositivos legais aplicáveis bem como pelas condições específicas deste edital e dos demais documentos que o integram.

1.2. Informações preliminares:

DATA DA ABERTURA: 08 / 05 / 2025.

HORA: 09h00 (nove horas) – horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

CÓDIGO UASG: 986629

2. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM, CONSTANTES NA REVISTA SIMPRO HOSPITALAR, PARA USO NAS UNIDADES GERENCIADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJAL PAULISTA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

2.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.2. Não serão aceitos preços unitários acima dos valores máximos orçados pela administração para cada item.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

4.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Estarão definidos no Termo de Referência (ANEXO I), os itens cuja participação seja exclusiva e/ou que tenha cota reservada, para microempresas, empresas de pequeno porte e as equiparadas a estas por lei, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#)

4.6. Os itens poderão ser divididos em cota principal e cota reservada e/ou exclusiva à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas.

4.6.1. As cotas principal e reservada e/ou exclusiva serão licitadas pela Unidade Compradora de forma simultânea e independente.

4.6.2. Se a mesma licitante vencer a cota principal e a cota reservada, referente ao mesmo produto/serviço o(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a) negociará com a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, para que a contratação de ambas as cotas ocorra pelo valor menor, sob pena de desclassificação.

4.6.3. A obtenção do benefício a que se refere o item 4.5 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte ou equiparadas, que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015 e o disposto no art. 4 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. Não poderão disputar esta licitação:

4.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- 4.8.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.8.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.8.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.8.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.8.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.8.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.8.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.9.** O impedimento de que trata o item 4.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.10.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.8.2 e 4.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.11.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.12.** O disposto nos itens 4.8.2 e 4.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.13.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 4.14.** A vedação de que trata o item 4.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o [disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

5.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca/modelo e fabricante;

6.1.3. Quantidade cotada;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação de cada item.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

indiretamente na execução do objeto.

- 6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
 - 6.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.
 - 6.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - 6.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste edital.
- 6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,1% em cada item.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015, respeitado o disposto no art. 4 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Para fins de desempate, será utilizada a seguinte regra:

- 1º) aplicação da preferência das MPEs nos casos de empate ficto; disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 2º) de modo subsequente, a aplicação do artigo 60 da Lei 14.133/2021 e respectiva regulamentação, se houver;
- 3º) ainda assim persistindo o empate, será realizado o sorteio entre as empatadas, de modo eletrônico e automático, pela própria plataforma Compras.gov.br.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

demais licitantes.

7.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 4.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimentos similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3.4. Cadastro de Apenas pelo tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados>)

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 5.5 deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência dopregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.13. A licitante que vencedora do certame deverá apresentar na assinatura da ata nota fiscal ou orçamento do produto para fins de apuração do preço de custo e da margem.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, os seguintes documentos:

9.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

9.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.2.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

9.2.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.3.1. Inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ);

9.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Distrital e/ou Municipal¹ relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Distrital e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.3.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

9.4.1. A licitante deverá apresentar Certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

9.4.2. As empresas que estiverem em processo de recuperação judicial deverão apresentar na fase de habilitação o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP;

9.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

9.5.1. Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Anvisa, da sede da empresa interessada, obtida mediante consulta ao Portal da Anvisa;

9.5.2. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa interessada;

9.5.3. Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, ou publicação do registro no Diário Oficial da União;

¹ conforme orientação do TCESP no TC nº023634.989.21-4 - a exigência de comprovação da regularidade fiscal (Estadual e Municipal) deve se limitar aos tributos decorrentes do ramo de atividade da licitante, compatível com o objeto contratual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

9.5.4. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar o protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976;

9.5.5. Comprovação da dispensa do registro do produto na Anvisa, conforme o caso;

9.5.6. Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar a análise.

9.6. DAS DECLARAÇÕES DIVERSAS:

9.6.1. Juntamente aos demais documentos de habilitação a licitante deverá apresentar as declarações no Anexo IV – Declaração Geral.

9.7. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, desde que conste todas as informações exigidas.

9.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados diretamente no Departamento de Compras e Licitações, em cópias simples acompanhadas dos originais para autenticação por servidores ou, via correio em cópias autenticadas por qualquer meio legalmente permitidos, ou ainda pelo sistema ou e-mail digitalizados e autenticados por meios digitais.

9.9. A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.10. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão e prorrogáveis por igual período, mediante solicitação justificada e no máximo até 30 minutos antes do término do prazo inicial.

9.10.2. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

9.11.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

9.12. Na análise dos documentos de habilitação, Agente de Contratação/Comissão poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, não sendo aceita eventuais propostas em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

10.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.8. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Será considerado cadastro reserva, registrados na ata de julgamento da licitação, os fornecedores que:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

11.1.1. aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- 13.1.6.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2.** Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1.** advertência;
- 13.2.2.** multa;
- 13.2.3.** impedimento de licitar e contratar e
- 13.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.3.2.** as peculiaridades do caso concreto
- 13.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 13.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 13.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4.** A multa será recolhida em percentual incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.
- 13.4.2.** Para as infrações previstas no item 13.1.3, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.
- 13.4.3.** Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.
- 13.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

13.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, devendo neste caso o pedido ser encaminhado através do e-mail licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

14.3.1. A impugnação e/ou esclarecimento será considerada recebida após o efetivo recebimento e registro da mensagem eletrônica diretamente no equipamento de informática/servidor da Prefeitura.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital, de seus anexos ou demais peças que compõem o processo ou da plataforma, prevalecerão as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.laranjalpaulista.sp.gov.br/licitacoes>.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I – Termo de Referência

15.11.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

15.11.3. ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial

15.11.4. ANEXO IV – Declaração Geral

15.11.5. ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços

15.11.6. ANEXO VI – Minuta do Contrato da Ata de Registro de Preços



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

15.11.7. ANEXO VII - ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Laranjal Paulista, 23 de abril de 2025.

Antônio Valdecir Berto Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 009/2025 – PROCESSO 110/2025

1- DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços do tipo maior desconto por lote para a eventual aquisição de insumos e materiais de enfermagem, constantes na Revista Simpro Hospitalar, para uso nas unidades gerenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Laranjal Paulista/SP, conforme especificações constantes neste documento.

1.2. Classificação dos bens e serviços

O objeto, ora licitado, se enquadra na descrição de aquisição de objeto comum, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do mercado.

1.3. Tipo de licitação

Modalidade de Pregão – Registro de Preços, nos termos do art. 82, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

1.4. Critério de julgamento

Maior percentual de desconto sobre o preço total, nos termos do art. 33, inc. II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

1.5. Divisão da licitação

Adjudicação por grupo

2. DAS JUSTIFICATIVAS

A aquisição de materiais e insumos de enfermagem é fundamental para garantir o pleno funcionamento dos Serviços de Saúde oferecidos pelo Município. Insumos como, luvas, máscaras, seringas, medicamentos para curativos e materiais para pequenos procedimentos ambulatoriais, dentre outros, são indispensáveis para assegurar a qualidade e segurança no atendimento aos pacientes na rotina das Unidades de Saúde.

Esses materiais são de uso contínuo e possuem um papel crítico tanto na realização de procedimentos médicos quanto na prevenção de infecções. A indisponibilidade ou falta de insumos pode causar interrupções no atendimento, aumentando o risco de complicações nos tratamentos e prejudicando a saúde dos pacientes, além de comprometer o cumprimento de protocolos sanitários e normativos.

Dessa forma, a aquisição se faz necessária para:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- Garantir a continuidade dos serviços de saúde;
- Assegurar que os profissionais de saúde disponham de materiais adequados para a execução segura de suas funções;
- Prevenir complicações clínicas e infecções hospitalares;
- Manter o estoque adequado para atender à demanda crescente de pacientes, especialmente em períodos de maior fluxo ou crises de saúde pública.

3. DA PROPOSTA

3.1. No valor proposto já deverão estar inclusas todas as despesas relativas à aquisição dos produtos, objeto desta licitação: obrigações e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, tributários, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, despesas administrativas, operacionais, custos de pessoal especializado, seguros de acidente de trabalho e/ou outros, despesas de locomoção, combustível, materiais e equipamentos necessários à confecção dos produtos, tarifas, fretes, lucros, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os produtos, objeto deste certame.

4. DA ENTREGA E/OU LOCAL DO SERVIÇO

4.1. O prazo de entrega imediata para a quantidade solicitada será de, até 10 (dez) dias úteis, contados após o envio da solicitação via correio eletrônico por servidor designado pela Contratante.

4.2. Os produtos deverão ser entregues nos prazos previstos neste termo de referência, das 08h00min às 16h00min, no Almojarifado da Saúde situado na Rua Suaidan Abud, n.º 221, Centro, Laranjal Paulista, SP – em caso de dúvidas, falar com Luís Carlos pelo telefone (15) 3283-8303.

4.3. Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido neste instrumento, será imediatamente notificado à licitante vencedora que ficará obrigada a substituir os produtos, no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da notificação, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, podendo, também, ser aplicadas, as sanções previstas neste instrumento.

5. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

**Lote 01 - Insumos e materiais de enfermagem constantes na Revista Simpro Hospitalar
Desconto médio apurado (desconto mínimo inicial): **39,25%****

Item	CATMAT	Descrição do item	Código Simpro	Unid.	Quant.	Preço Simpro Unitário	Preço Simpro Unitário com o desconto médio apurado	Preço Simpro Total	Preço Simpro Total com o desconto médio apurado
------	--------	-------------------	---------------	-------	--------	-----------------------	--	--------------------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

							aplicado		aplicado
1	423465	Abaixador de língua; material: madeira; tipo: descartável; comprimento: 14 cm; formato: tipo espátula; embalagem individual; largura: 1,50 cm; espessura: 2 mm	4129001	Pacote 100 unid.	180	R\$ 5,77	R\$ 3,51	R\$ 1.038,60	R\$ 631,80
2	335091	Acetilcisteína dosagem: 100 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	20013654	Ampola 3 ml	750	R\$ 3,65	R\$ 2,22	R\$ 2.737,50	R\$ 1.665,00
3	269069	Ácido tricloroacético (TCA); dosagem: 90%; apresentação: solução aquosa	741254	Frasco 5 ml	15	R\$ 13,50	R\$ 8,20	R\$ 202,50	R\$ 123,00
4	281657	Ácidos graxos essenciais; composição: composto dos ácidos caprílico, cáprico, láurico; componentes: linolêico, lecitina de soja; apresentação: associados com vitaminas "A" e "E"; tipo: loção oleosa	251242	Frasco 200 ml	960	R\$ 5,96	R\$ 3,62	R\$ 5.721,60	R\$ 3.475,20
5	470124	Ácidos graxos essenciais; composição: óleo de girassol e alantoína; componentes: aloe vera, lanilona e bisabolol; forma farmacêutica: loção hidratante	251455	Frasco 200 ml	100	R\$ 67,80	R\$ 41,19	R\$ 6.780,00	R\$ 4.119,00
6	378432	Agulha acupuntura; material: aço inoxidável; tipo: capilar cilíndrica (filiforme); tamanho: 0,25 x 30 mm; tipo de cabo: com cabo, em espiral; bainha: com bainha protetora; individual; esterilidade: estéril; descartável	1800014	Caixa 100 unid.	50	R\$ 59,46	R\$ 36,12	R\$ 2.973,00	R\$ 1.806,00
7	439799	Agulha hipodérmica; material: aço inoxidável siliconizado; dimensão: 18 G X 1 1/2"; tipo ponta: bisel curto trifacetado; tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico; tipo fixação: protetor plástico; tipo uso: estéril; descartável; embalagem individual	18011125	Caixa 100 unid.	200	R\$ 8,78	R\$ 5,33	R\$ 1.756,00	R\$ 1.066,00
8	439805	Agulha hipodérmica; material: aço inoxidável siliconizado; dimensão: 21 G X 1 1/4"; tipo ponta: bisel curto trifacetado; tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico; tipo fixação: protetor plástico; tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	18011123	Caixa 100 unid.	200	R\$ 7,76	R\$ 4,71	R\$ 1.552,00	R\$ 942,00
9	439804	Agulha hipodérmica; material: aço inoxidável siliconizado; dimensão: 21 G X 1"; tipo ponta: bisel curto trifacetado; tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico; tipo fixação: protetor	18011125	Caixa 100 unid.	190	R\$ 6,12	R\$ 3,72	R\$ 1.162,80	R\$ 706,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047

Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

		plástico; tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual								
10	439808	Agulha hipodérmica; material: aço inoxidável siliconizado; dimensão: 22 G X 1 1/4" ; tipo ponta: bisel curto trifacetado; tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico; tipo fixação: protetor plástico; tipo uso: estéril; descartável, embalagem individual	18011214	Caixa 100 unid.	200	R\$ 7,87	R\$ 4,78	R\$ 1.574,00	R\$ 956,00	
11	439807	Agulha hipodérmica; material: aço inoxidável siliconizado; dimensão: 22 G X 1" ; tipo ponta: bisel curto trifacetado; tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico; tipo fixação: protetor plástico; tipo uso: estéril; descartável; embalagem individual	18011125	Caixa 100 unid.	180	R\$ 10,68	R\$ 6,49	R\$ 1.922,40	R\$ 1.168,20	
12	397507	Agulha Hipodérmica; material: aço inoxidável siliconizado; dimensão: 23 G x 1" ; tipo ponta: bisel curto trifacetado; tipo conexão: conector luer lock em plástico; tipo fixação: protetor plástico; característica adicional: com sistema segurança segundo NR/32; tipo uso: estéril; descartável; embalagem individual	180001011	Caixa 100 unid.	70	R\$ 15,09	R\$ 9,17	R\$ 1.056,30	R\$ 641,90	
13	439811	Agulha hipodérmica; material: aço inoxidável siliconizado; dimensão: 24 G x 3/4" ; tipo ponta: bisel curto trifacetado; tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico; tipo fixação: protetor plástico; tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	365547	Caixa 100 unid.	300	R\$ 7,23	R\$ 4,39	R\$ 2.169,00	R\$ 1.317,00	
14	397512	Agulha hipodérmica; material: aço inoxidável siliconizado; dimensão: 25 G x 3/4" ; tipo ponta: bisel curto trifacetado; tipo conexão: conector luer lock em plástico; tipo fixação: protetor plástico; característica adicional: com sistema segurança segundo NR/32; tipo uso: estéril; descartável; embalagem individual	18000111	Caixa 100 unid.	120	R\$ 6,18	R\$ 3,75	R\$ 741,60	R\$ 450,00	
15	397513	Agulha hipodérmica; material: aço inoxidável siliconizado; dimensão: 26 G x 1/2" ; tipo ponta: bisel curto trifacetado , tipo conexão: conector luer lock em plástico; tipo fixação: protetor plástico; característica adicional:	18000115	Caixa 100 unid.	100	R\$ 8,91	R\$ 5,41	R\$ 891,00	R\$ 541,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047

Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

		com sistema segurança segundo NR/32; tipo uso: estéril; descartável, embalagem individual							
16	481012	Álcool etílico limpeza de ambientes ; tipo: etílico; aplicação: limpeza; características adicionais: líquido ; concentração: 70%	28222154	Frasco 1 litro	2.100	R\$ 86,09	R\$ 52,30	R\$ 180.789,00	R\$ 109.830,00
17	279726	Algodão uso médico ; tipo: hidrófilo ; apresentação: em mantas; material: alvejado, purificado, isento de impurezas; características adicionais: enrolado em papel apropriado; esterilidade: não estéril; tipo embalagem: embalagem individual	3954466	Embal. 500 m	150	R\$ 13,99	R\$ 8,50	R\$ 2.098,50	R\$ 1.275,00
18	477825	Alicate uso médico ; aplicação: p/ clamp umbilical; articulação: articulação única; material: aço inoxidável; esterilidade: esterilizável	748565	Unid.	10	R\$ 24,90	R\$ 15,13	R\$ 249,00	R\$ 151,30
19	361428	Aparelho de barbear ; tipo: descartável ; material lâmina: aço; quantidade lâminas: 2 un, material cabo: plástico; características adicionais: com fita lubrificante	3222125	Cartela 2 unid.	120	R\$ 20,06	R\$ 12,19	R\$ 2.407,20	R\$ 1.462,80
20	459188	Aspirador cirúrgico ; modelo: elétrico portátil; pressão de vácuo: cerca de 550 mmHg; fluxo de aspiração: até 15 lpm, tipo frasco: 1 frasco em plástico; volume: cerca de 1 l; componentes: sistema antitransbordamento; filtro bacteriológico	1635554	Unid.	20	R\$ 1.518,75	R\$ 922,64	R\$ 30.375,00	R\$ 18.452,80
21	444365	Atadura tipo 1: crepom ; material 1: 100% algodão , dimensões: 15 cm ; gramatura 1: cerca de 13 fios/ cm² ; embalagem: embalagem individual	39554444	Rolo 1,8 m	10.000	R\$ 2,05	R\$ 1,25	R\$ 20.500,00	R\$ 12.500,00
22	444371	Atadura tipo 1: crepom ; material 1: 100% algodão , dimensões: 20 cm ; gramatura 1: cerca de 13 fios/ cm² ; embalagem: embalagem individual	3955429	Rolo 1,8 m	5.000	R\$ 1,86	R\$ 1,13	R\$ 9.300,00	R\$ 5.650,00
23	604954	Avental procedimento – paramentação ; esterilidade: não estéril, descartável; material: não tecido 100% polipropileno - tipo SMS, tipo de barreira: c/ barreira bacteriana; propriedade: hidrorrepelente; gramatura: cerca de 30 g/m² ; modelo manga: longa c/ punho em malha; tamanho: médio (M) ; cor: c/ cor; tipo fechamento: posterior p/ pescoço	5654511	Unid.	3.300	R\$ 14,40	R\$ 8,75	R\$ 47.520,00	R\$ 28.875,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047

Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

		e cintura								
24	444941	Bicicleta ergométrica; tipo: mecânica; modelo: tipo mini bike portátil; capacidade máxima: 100 kg; funções painel: distância/tempo/calorias; características adicionais: pedais magnéticos	254554	Unid.	2	R\$ 1.208,67	R\$ 734,27	R\$ 2.417,34	R\$ 1.468,54	
25	452482	Bisturi circular; material: aço inoxidável; diâmetro: 4,0 mm ; aplicação: p/ biópsia cutânea; esterilidade:estéril; descartável	3624558	Unid.	15	R\$ 31,33	R\$ 19,03	R\$ 469,95	R\$ 285,45	
26	431780	Bisturi circular; material: lâmina de aço inoxidável; diâmetro: 5 mm ; aplicação: dermatológico; características adicionais: haste cilíndrica em PVC rígido; embalagem: embalagem individual;esterilidade: estéril; descartável	3624558	Unid.	60	R\$ 15,54	R\$ 9,44	R\$ 932,40	R\$ 566,40	
27	431781	Bisturi circular; material: lâmina de aço inoxidável; diâmetro: 6 mm , aplicação: dermatológico; características adicionais: haste cilíndrica em PVC rígido; embalagem: embalagem individual; esterilidade: estéril, descartável	1902546	Unid.	60	R\$ 33,08	R\$ 20,10	R\$ 1.984,80	R\$ 1.206,00	
28	477877	Bota de Unna; material: malha de tecido sintético e algodão; composição adicional: impregnada c/ pasta óxido de zinco e associações ; dimensões: cerca de 10 cm x 9 m ; embalagem: em rolo, embalagem individual; tipo uso: estéril, uso único	1745511	Unid.	300	R\$ 28,65	R\$ 17,40	R\$ 8.595,00	R\$ 5.220,00	
29	607179	Campo cirúrgico descartável; modelo: fenestrado ; material: não tecido 100% polipropileno - tipo SMS ; propriedade: hidrorrepelente , reforço: s/ reforço; dimensões: cerca de 40 x 40 cm ; cor: c/ cor; esterilidade: estéril	3622115	Unid.	75	R\$ 5,80	R\$ 3,52	R\$ 435,00	R\$ 264,00	
30	289969	Cateter aspiração traqueal; material: PVC atóxico flexível; tipo uso: descartável; características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados; tipo embalagem: estéril, embalagem individual; espessura: Nº 8 ; tipo lubrificação: siliconizada; acessórios: com válvula intermitente	9800015	Unid.	10.000	R\$ 1,07	R\$ 0,65	R\$ 10.700,00	R\$ 6.500,00	
31	373735	Cateter aspiração traqueal; material: PVC atóxico flexível; tipo	9823654	Unid.	10.000	R\$ 1,21	R\$ 0,74	R\$ 12.100,00	R\$ 7.400,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

		uso: descartável; características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados; tipo embalagem: estéril; embalagem individual; espessura: Nº 12 ; tipo lubrificação: siliconizada; acessórios: com válvula intermitente							
32	289968	Cateter Aspiração Traqueal; material: PVC atóxico flexível; tipo uso: descartável; características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados; tipo embalagem: estéril; embalagem individual; espessura: Nº 14 ; tipo lubrificação: siliconizada; acessórios: com válvula intermitente	983654	Unid.	10.000	R\$ 0,82	R\$ 0,50	R\$ 8.200,00	R\$ 5.000,00
33	621745	Cateter aspiração traqueal; material: PVC atóxico flexível; tipo uso: descartável; características adicionais: ponta atraumática; orifícios distais lateralizados; tipo embalagem: estéril; embalagem individual; espessura: Nº 10 ; tipo lubrificação: siliconizada; acessórios: com válvula intermitente	98026554	Unid.	10.000	R\$ 1,39	R\$ 0,84	R\$ 13.900,00	R\$ 8.400,00
34	621744	Cateter oxigenoterapia; material tubo: PVC flexível grau médico; tipo: tipo óculos, pronga silicone contorno arredondado; tipo uso: descartável; esterilidade: estéril; tamanho: neonatal /infantil; características adicionais: a prova de deformação e torção, 2,10 m; tipo adaptador: conector universal	98254566	Unid.	100	R\$ 6,32	R\$ 3,84	R\$ 632,00	R\$ 384,00
35	395230	Cateter oxigenoterapia; material tubo: PVC flexível grau médico; tipo: tipo óculos, pronga silicone contorno arredondado; tipo uso: descartável; esterilidade: estéril; tamanho: adulto; características adicionais: a prova de deformação e torção, 2,10 m; tipo adaptador: conector universal	98245665	Unid.	800	R\$ 1,67	R\$ 1,01	R\$ 1.336,00	R\$ 808,00
36	437164	Cateter periférico; aplicação: venoso; modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox; diametro: 19 GAU; componente adicional: c/ asa de fixação, tubo extensor; conector: conector padrão c/ tampa; componente 2: c/ sistema segurança segundo NR/32; tipo uso: estéril,	365546	Unid.	600	R\$ 0,36	R\$ 0,22	R\$ 216,00	R\$ 132,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047

Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

		descartável, embalagem individual							
37	437166	Cateter periférico ; aplicação: venoso; modelo: tipo escalpe; material agulha: agulha aço inox; diâmetro: 21 GAU, componente adicional: c/ asa de fixação, tubo extensor; conector: conector padrão c/ tampa; componente 2: c/ sistema segurança segundo NR/32; tipo uso: estéril, descartável; embalagem individual	7458701	Unid.	840	R\$ 0,31	R\$ 0,19	R\$ 260,40	R\$ 159,60
38	437169	Cateter periférico ; aplicação: venoso; modelo: tipo escalpe; material agulha: agulha aço inox; diâmetro: 25 GAU; componente adicional: c/ asa de fixação, tubo extensor; conector: conector padrão c/ tampa; tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	782546	Unid.	960	R\$ 0,99	R\$ 0,60	R\$ 950,40	R\$ 576,00
39	437177	Cateter periférico ; material cateter: polímero radiopaco ; aplicação: venoso ; material agulha: agulha aço inox; diâmetro: 18 GAU, comprimento: cerca 45 mm, conector: conector padrão; componente 1: câmara refluxo c/ filtro; componente 2: c/ sistema segurança segundo NR/32; tipo uso: estéril, descartável; embalagem individual	64222221	Unid.	100	R\$ 2,00	R\$ 1,22	R\$ 200,00	R\$ 122,00
40	437184	Cateter periférico ; material cateter: polímero radiopaco ; aplicação: venoso ; material agulha: agulha aço inox; diâmetro: 20 GAU, comprimento: cerca 30 mm, conector: conector padrão; componente 1: câmara refluxo c/ filtro; tipo uso: estéril, descartável; embalagem individual	6436541	Unid.	100	R\$ 7,51	R\$ 4,56	R\$ 751,00	R\$ 456,00
41	437179	Cateter periférico ; material cateter: polímero radiopaco ; aplicação: venoso ; material agulha: agulha aço inox; diâmetro: 22 GAU, comprimento: cerca 25 mm, conector: conector padrão; componente 1: câmara refluxo c/ filtro; componente 2: c/ sistema segurança segundo NR/32; tipo uso: estéril, descartável; embalagem individual	6514552	Unid.	250	R\$ 2,77	R\$ 1,68	R\$ 692,50	R\$ 420,00
42	441271	Cateter periférico ; material cateter: polímero radiopaco ;	6522224	Unid.	250	R\$ 16,29	R\$ 9,90	R\$ 4.072,50	R\$ 2.475,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

		aplicação: venoso ; material agulha: agulha aço inox; diâmetro: 24 GAU , comprimento: cerca 15 mm , conector: conector padrão; componente 1: câmara refluxo c/ filtro; componente 2: c/ sistema segurança segundo NR/32; tipo uso: estéril, descartável; embalagem individual							
43	448699	Cloreto de sódio ; concentração: 0,9% ; forma farmacêutica: solução injetável;	1621115	Bolsa 100 ml	4.300	R\$ 8,86	R\$ 5,38	R\$ 38.098,00	R\$ 23.134,00
44	452796	Cloreto de sódio ; concentração: 0,9% ; forma farmacêutica: solução injetável; característica adicional: sistema fechado; características adicionais 1: bolsa/frasco isento de PVC	1645554	Bolsa 250 ml	2.160	R\$ 5,47	R\$ 3,32	R\$ 11.815,20	R\$ 7.171,20
45	452796	Cloreto de sódio ; concentração: 0,9% ; forma farmacêutica: solução injetável; característica adicional: sistema fechado; características adicionais 1: bolsa/frasco isento de PVC	1625415	Bolsa 500 ml	2.400	R\$ 5,89	R\$ 3,58	R\$ 14.136,00	R\$ 8.592,00
46	269878	Clorexidina digluconato ; dosagem: 0,5% ; aplicação: solução alcoólica	36222154	Frasco 100 ml	500	R\$ 2,26	R\$ 1,37	R\$ 1.130,00	R\$ 685,00
47	269876	Clorexidina digluconato ; dosagem: 2% ; aplicação: degermante	36222215	Frasco 100 ml	700	R\$ 3,74	R\$ 2,27	R\$ 2.618,00	R\$ 1.589,00
48	270495	Colagenase ; Apresentação: Associada Com Cloranfenicol ; Concentração: 0,6 UI + 1% ; Uso: Pomada	65222115	Bisnaga 30 g	2.400	R\$ 12,02	R\$ 7,30	R\$ 28.848,00	R\$ 17.520,00
49	268958	Colagenase ; concentração: 0,6 UI/g ; uso: pomada	6521452	Bisnaga 30 g	900	R\$ 13,18	R\$ 8,01	R\$ 11.862,00	R\$ 7.209,00
50	419370	Coletor de urina ; material: plástico; tipo: sistema fechado; modelo: adulto; capacidade: cerca de 1500 ml ; graduação: graduação de 100 em 100 ml; pinça: clamp corta fluxo; componentes: alça de sustentação; outros componentes: membrana autocicatrizante; esterilidade: estéril, descartável	65200111	Unid.	1.800	R\$ 6,12	R\$ 3,72	R\$ 11.016,00	R\$ 6.696,00
51	623109	Coletor material perfuro-cortante ; material: papelão ; capacidade total: 13 l ; acessórios: alças rígidas e tampa; componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade; tipo uso: descartável	87000125	Unid.	660	R\$ 7,24	R\$ 4,40	R\$ 4.778,40	R\$ 2.904,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047

Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

52	615986	Compressa gaze ; material: 100% algodão ; dimensões: cerca de 7,5 x 7,5 cm , gramatura: 13 fios/cm² , adicional: 5 dobras; esterilidade: estéril, uso único; embalagem: embalagem individual	31455401	Pacote 10 unid.	160.000	R\$ 1,76	R\$ 1,07	R\$ 281.600,00	R\$ 171.200,00
53	464188	Compressa hospitalar ; tipo: cirúrgica ; material: 100% algodão ; dimensões: cerca de 25 x 25 cm ; acessórios: c/ cordão identificador; esterilidade: uso único	142224014	Embal. 5 unid.	600	R\$ 3,77	R\$ 2,29	R\$ 2.262,00	R\$ 1.374,00
54	405740	Conjunto para Papanicolau tipo: composição básica: composição básica: 1 espéculo vaginal grande, 1 espátula de Ayres ; outros componentes: 1 escova cervical, 1 pinça Cheron ; componentes adicionais: 1 lâmina com frasco de transporte ; embalagem: estéril, embalagem individual	1585221	Unid.	300	R\$ 5,33	R\$ 3,24	R\$ 1.599,00	R\$ 972,00
55	405739	Conjunto para Papanicolau tipo: composição básica: composição básica: 1 espéculo vaginal médio, 1 espátula de Ayres ; outros componentes: 1 escova cervical, 1 pinça Cheron ; componentes adicionais: 1 lâmina com frasco de transporte ; embalagem: estéril, embalagem individual	15825554	Unid.	1.600	R\$ 3,97	R\$ 2,41	R\$ 6.352,00	R\$ 3.856,00
56	405738	Conjunto para Papanicolau tipo: composição básica: composição básica: 1 espéculo vaginal pequeno, 1 espátula de Ayres ; outros componentes: 1 escova cervical, 1 pinça Cheron ; componentes adicionais: 1 lâmina com frasco de transporte ; embalagem: estéril, embalagem individual	158255365	Unid.	2.000	R\$ 3,59	R\$ 2,18	R\$ 7.180,00	R\$ 4.360,00
57	484922	Curativo / cobertura ; aplicação: p/ ferida; aspecto físico: frasco c/ gel; composição: à base de hidrogel ; componente 2: c/ alginato ; esterilidade: estéril	3675554	Unid.	50	R\$ 19,56	R\$ 11,88	R\$ 978,00	R\$ 594,00
58	484920	Curativo / cobertura ; aplicação: p/ ferida; aspecto físico: frasco c/ gel; composição: à base de hidrogel ; esterilidade: estéril	1255522201	Unid.	200	R\$ 28,39	R\$ 17,25	R\$ 5.678,00	R\$ 3.450,00
59	615896	Curativo / cobertura ; aplicação: p/ ferida; aspecto físico: malha / gaze ; composição: à base de celulose ; componente 1: c/	4952555	Unid.	100	R\$ 14,74	R\$ 8,95	R\$ 1.474,00	R\$ 895,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

		acetato de celulose / rayon; componentes 5: c/ Age; dimensão: cerca de 7,5 x 15 cm, esterilidade: estéril							
60	484845	Curativo / cobertura; aplicação: p/ ferida; aspecto físico: placa; composição: à base de alginato; componente 2: c/ CMC; dimensão: cerca de 10 x 10 cm; esterilidade: estéril	61021225	Unid.	100	R\$ 11,13	R\$ 6,76	R\$ 1.113,00	R\$ 676,00
61	485058	Curativo / cobertura; aplicação: p/ ferida; aspecto físico: placa; composição: à base de carvão ativado; componente 4: c/ prata; dimensão: cerca de 10 x 20 cm; esterilidade: estéril	6101254	Unid.	300	R\$ 32,27	R\$ 19,60	R\$ 9.681,00	R\$ 5.880,00
62	484869	Curativo / cobertura; aplicação: p/ ferida; aspecto físico: placa; composição: à base de hidrofibra (cmc); componente 4: c/ prata; dimensão: cerca de 10 x 10 cm; esterilidade: estéril	6101478	Unid.	350	R\$ 17,07	R\$ 10,37	R\$ 5.974,50	R\$ 3.629,50
63	483362	Curativo cutâneo; modelo: tipo pós – punção; componente 1: c/ almofada fibra ; componente 2: base adesiva; dimensão: cerca de 2,5 cm; apresentação: embalagem individual; esterilidade: estéril	3522221	Unid.	25.000	R\$ 5,70	R\$ 3,46	R\$ 142.500,00	R\$ 86.500,00
64	435127	Desinfetante; princípio ativo: à base de cloreto de benzalcônio; teor ativo: 1,40%; forma física: solução aquosa; característica adicional: com aroma	895554	Litro	8	R\$ 5,62	R\$ 3,41	R\$ 44,96	R\$ 27,28
65	396158	Detergente enzimático; composição: a base de amilase, protease, lipase; composição II: peptidase, celulase	33222524	Frasco 1000 ml	140	R\$ 27,35	R\$ 16,62	R\$ 3.829,00	R\$ 2.326,80
66	481442	Dispositivo externo p/ incontinência urinária; modelo: masculino; tipo: preservativo c/ abertura p/ drenagem; material: látex natural; diâmetro: cerca de 30 mm, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	36000125	Unid.	400	R\$ 1,05	R\$ 0,64	R\$ 420,00	R\$ 256,00
67	461309	Eletrodo uso médico; aplicação 1: p/ eletroestimulação, fisioterapia; modelo: de superfície; material sensor: silicone; dimensões: cerca de 5 x 7,5 cm; acessório: s/ cabo; esterilidade: reutilizável	91029655	Unid.	100	R\$ 39,45	R\$ 23,97	R\$ 3.945,00	R\$ 2.397,00
68	482369	Eletrodo uso médico; aplicação 1: p/ monitorização cardíaca – ECG; modelo: de superfície; tipo:	5525555	Unid.	1.200	R\$ 410,30	R\$ 249,26	R\$ 492.360,00	R\$ 299.112,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047

Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

		adesivo; material sensor: prata/prata clorada; adicional 1: c/ gel condutor; tamanhos: adulto , acessório: c/ cabo compatível c/ equipamento; esterilidade: uso único							
69	445801	Embalagem p/ esterilização; material: papel grau cirúrgico; composição: c/ filme polímero multilaminado; gramatura / espessura: cerca de 60 g/m ² , apresentação: envelope; componentes adicionais: autosselante; tamanho: cerca de 15 x 25 cm , componentes: c/ indicador químico; tipo uso: uso único	360200001	Unid.	9.000	R\$ 27,41	R\$ 16,65	R\$ 246.690,00	R\$ 149.850,00
70	444869	Embalagem p/ esterilização; material: papel grau cirúrgico; composição: c/ filme polímero multilaminado; gramatura / espessura: cerca de 60 g/m ² , apresentação: envelope; componentes adicionais: autosselante; tamanho: cerca de 20 x 40 cm ; componentes: c/ indicador químico; tipo uso: uso único	101112224	Unid.	5.000	R\$ 44,24	R\$ 26,88	R\$ 221.200,00	R\$ 134.400,00
71	445800	Embalagem p/ esterilização; material: papel grau cirúrgico; composição: c/ filme polímero multilaminado; gramatura / espessura: cerca de 60 g/m ² ; apresentação: envelope; componentes adicionais: autosselante , tamanho: cerca de 10 x 25 cm ; componentes: c/ indicador químico; tipo uso: uso único	79000001	Unid.	30.000	R\$ 26,82	R\$ 16,29	R\$ 804.600,00	R\$ 488.700,00
72	466574	Embalagem p/ esterilização; material: papel grau cirúrgico; composição: c/ filme polímero multilaminado; gramatura/ espessura: cerca de 70 g/m ² , apresentação: envelope; componentes adicionais: termoselante; tamanho: cerca de 25 x 30 cm , componentes: c/ indicador químico; tipo uso: uso único	98036548	Unid.	1.000	R\$ 68,97	R\$ 41,90	R\$ 68.970,00	R\$ 41.900,00
73	609451	Equipo de infusão venosa gravitacional; material: PVC transparente; câmara gotejamento: macrogotas, flexível, c/ respiro; regulador de fluxo	968852	Unid.	2.000	R\$ 21,70	R\$ 13,18	R\$ 43.400,00	R\$ 26.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

		manual: pinça rolete; comprimento tubo: até 180 cm ; tipo injetor lateral: c/ 1 injetor, uso s/ agulha; conector paciente: luer; adicional: c/ clamp; esterilidade: estéril, uso único; tipo embalagem: individual							
74	609808	Equipo de nutrição enteral ; material: PVC, c/ cor; tipo: gravitacional, 1 via, câmara gotejamento: macrogotas, flexível, c/ respiro; regulador de fluxo manual: pinça rolete; conector dieta: ponta perfurante; conector paciente: escalonado; comprimento total do tubo: até 180 cm; esterilidade: estéril, uso único; tipo embalagem: individual	10145547	Unid.	1.500	R\$ 0,77	R\$ 0,47	R\$ 1.155,00	R\$ 705,00
75	620163	Escova degermação ; aplicação: com clorexidina a 2%; características adicionais: embalada individualmente; componentes: com cerdas e esponja; uso: estéril, descartável	698878	Unid.	1.080	R\$ 2,53	R\$ 1,54	R\$ 2.732,40	R\$ 1.663,20
76	432470	Esfigmomanômetro ; ajuste: analógico, aneróide, tipo: de braço; faixa de operação: até 300 mmHg, material braçadeira: braçadeira em tecido; tipo fecho: fecho em velcro; tamanho: adulto	95180001	Unid.	50	R\$ 29,87	R\$ 18,15	R\$ 1.493,50	R\$ 907,50
77	432474	Esfigmomanômetro ; ajuste: analógico, aneróide, tipo: de braço; faixa de operação: até 300 mmHg, material braçadeira: braçadeira em tecido; tipo fecho: fecho em velcro; tamanho: infantil	95180003	Unid.	10	R\$ 67,96	R\$ 41,29	R\$ 679,60	R\$ 412,90
78	435624	Esfigmomanômetro ; ajuste: analógico, aneróide, Tipo: de braço; faixa de operação: até 300 mmHg; material braçadeira: braçadeira em nylon; tipo fecho: fecho em velcro; tamanho: adulto obeso	95000125	Unid.	20	R\$ 92,84	R\$ 56,40	R\$ 1.856,80	R\$ 1.128,00
79	436498	Esfigmomanômetro ; ajuste: digital; tipo: de braço; faixa de operação: até 300 mmHg; material braçadeira: braçadeira em nylon; tipo fecho: fecho em velcro; tamanho: adulto	9522551	Unid.	60	R\$ 125,18	R\$ 76,05	R\$ 7.510,80	R\$ 4.563,00
80	609094	Estetoscópio ; tipo: biauricular; acessórios: olivas anatômicas silicone; haste: haste aço inox; tubo: tubo "Y" PVC; auscultador: auscultador duplo aço inox c/ anel de borracha; tamanho: adulto	962554	Unid.	30	R\$ 110,53	R\$ 67,15	R\$ 3.315,90	R\$ 2.014,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047

Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

81	438923	Estetoscópio ; tipo: biauricular ; acessórios: olivas anatômicas silicone; haste: haste aço inox; tubo: tubo "Y" silicone; auscultador: auscultador duplo aço inox c/ anel de borracha; tamanho: infantil	965554	Unid.	10	R\$ 50,92	R\$ 30,93	R\$ 509,20	R\$ 309,30
82	428076	Fenoterol bromidrato ; composição: associado com ipratrópio brometo ; concentração: 0,05 mg + 0,02 mg/dose ; forma farmacêutica: aerossol oral	1825	Frasco 20 ml	96	R\$ 33,13	R\$ 20,13	R\$ 3.180,48	R\$ 1.932,48
83	396471	Fenoterol bromidrato ; concentração: 5 mg/ml ; forma farmacêutica: solução oral	36955401	Frasco 20 ml	100	R\$ 9,01	R\$ 5,47	R\$ 901,00	R\$ 547,00
84	270503	Fibrinolísina ; composição: associada com desoxirribonuclease e cloranfenicol ; dosagem: 1U + 666U + 1% ; apresentação: pomada	8710118	Bisnaga 30 g	750	R\$ 61,99	R\$ 37,66	R\$ 46.492,50	R\$ 28.245,00
85	487453	Fio de sutura agulhado ; material fio: nylon / poliamida preto ; modelo fio: monofilamentar; diâmetro fio: 2-0 ; comprimento fio: cerca de 45 cm ; tipo agulha: agulha 3/8 círculo ; modelo agulha: cortante reversa / invertida; comprimento agulha: cerca de 35 mm , esterilidade: estéril; apresentação: embalagem individual	745521	Unid.	400	R\$ 6,60	R\$ 4,01	R\$ 2.640,00	R\$ 1.604,00
86	487447	Fio de sutura agulhado ; material fio: nylon / poliamida preto ; modelo fio: monofilamentar; diâmetro fio: 3-0 ; comprimento fio: cerca de 70 cm ; tipo agulha: agulha 1/2 círculo ; modelo agulha: cilíndrica; comprimento agulha: cerca de 35 mm , esterilidade: estéril; apresentação: embalagem individual	742545	Unid.	400	R\$ 22,27	R\$ 13,53	R\$ 8.908,00	R\$ 5.412,00
87	487427	Fio de sutura agulhado ; material fio: nylon / poliamida preto ; modelo fio: monofilamentar; diâmetro fio: 4-0 ; comprimento fio: cerca de 45 cm , tipo agulha: agulha 3/8 círculo ; modelo agulha: cortante reversa / invertida; comprimento agulha: cerca de 20 mm , esterilidade: estéril; apresentação: embalagem individual	745225	Unid.	2.040	R\$ 25,08	R\$ 15,24	R\$ 51.163,20	R\$ 31.089,60
88	487416	Fio de sutura agulhado ; material	746546	Unid.	100	R\$ 1,72	R\$ 1,04	R\$ 172,00	R\$ 104,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047

Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

		fi: nylon / poliamida preto ; modelo fio: monofilamentar; diâmetro fio: 5-0; comprimento fio: cerca de 45 cm, tipo agulha: agulha 3/8 círculo ; modelo agulha: cortante reversa / invertida; comprimento agulha: cerca de 20 mm , esterilidade: estéril; apresentação: embalagem individual							
89	461963	Fita adesiva ; material: crepe ; tipo: monoface; largura: 18 mm ; comprimento: 50 m	476554	Rolo 50 m	600	R\$ 3,53	R\$ 2,14	R\$ 2.118,00	R\$ 1.284,00
90	446603	Fita hospitalar ; tipo: esparadrapo , impermeável; material: algodão; componentes: adesivo à base de zinco; dimensões: cerca de 10 cm ; características adicionais: hipoalergênico; cor: com cor	160001254	Rolo 10 m	100	R\$ 31,01	R\$ 18,84	R\$ 3.101,00	R\$ 1.884,00
91	437862	Fita hospitalar ; tipo: esparadrapo , impermeável; material: dorso em algodão ; componentes: adesivo à base de zinco; dimensões: cerca de 50 mm ; cor: com cor	160012225	Rolo 10 m	400	R\$ 15,80	R\$ 9,60	R\$ 6.320,00	R\$ 3.840,00
92	437868	Fita hospitalar ; tipo: microporosa ; material: dorso em não tecido; componentes: adesivo acrílico; dimensões: cerca de 100 mm ; características adicionais: hipoalergênico; cor: com cor	16001425	Rolo 10 m	400	R\$ 11,98	R\$ 7,28	R\$ 4.792,00	R\$ 2.912,00
93	452355	Fita hospitalar ; tipo: microporosa ; material: dorso em não tecido; componentes: adesivo acrílico; dimensões: cerca de 2,5 x 10 cm ; características adicionais: hipoalergênico; esterilidade: estéril; tipo uso: uso único	16001254	Rolo 10 m	550	R\$ 2,69	R\$ 1,63	R\$ 1.479,50	R\$ 896,50
94	437865	Fita hospitalar ; tipo: microporosa ; material: dorso em não tecido; componentes: adesivo acrílico; dimensões: cerca de 25 mm ; características adicionais: hipoalergênico; cor: com cor	16000142	Rolo 10 m	500	R\$ 3,46	R\$ 2,10	R\$ 1.730,00	R\$ 1.050,00
95	437867	Fita hospitalar ; tipo: microporosa ; material: dorso em não tecido; componentes: adesivo acrílico; dimensões: cerca de 50 mm ; características adicionais: hipoalergênico; cor: com cor	160017554	Rolo 10 m	700	R\$ 4,12	R\$ 2,50	R\$ 2.884,00	R\$ 1.750,00
96	481530	Fixador p/ dispositivo médico ; aplicação: p/ cânula traqueostomia ; material: tira	985554	Unid.	500	R\$ 18,22	R\$ 11,07	R\$ 9.110,00	R\$ 5.535,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047

Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

		tecido sintético e algodão; característica: acolchoada; componente: c/ velcro ajustável; tamanho: adulto ; tipo uso: uso único; embalagem: embalagem individual							
97	481531	Fixador p/ dispositivo médico ; aplicação: p/ cânula traqueostomia ; material: tira tecido sintético e algodão; característica: acolchoada; componente: c/ velcro ajustável; tamanho: infantil; tipo uso: uso único; embalagem: embalagem individual	3621554	Unid.	300	R\$ 3,53	R\$ 2,14	R\$ 1.059,00	R\$ 642,00
98	345486	Formaldeído (formol) ; aspecto físico: líquido incolor; límpido; concentração: à 10% ; característica adicional: em solução aquosa	340121114	Litro	10	R\$ 9,37	R\$ 5,69	R\$ 93,70	R\$ 56,90
99	267328	Fosfato de sódio ; apresentação: enema ; dosagem: fosfato monobásico 16% + fosfato dibásico 6%	36222415	Frasco 130 ml	30	R\$ 6,39	R\$ 3,88	R\$ 191,70	R\$ 116,40
100	279887	Frasco - tipo almotolia ; material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor; tipo tampa: tampa em rosca; cor: âmbar ; capacidade: 250 ml	4525451	Unid.	100	R\$ 4,02	R\$ 2,44	R\$ 402,00	R\$ 244,00
101	280476	Frasco - tipo almotolia ; material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor; tipo tampa: tampa em rosca; cor: transparente ; capacidade: 250 ml , graduação: graduado em ml	4525454	Unid.	150	R\$ 3,43	R\$ 2,08	R\$ 514,50	R\$ 312,00
102	619135	Frasco coletor ; tipo: universal ; material: plástico transparente ; capacidade: cerca de 80 ml ; tipo tampa: tampa rosqueável; graduação: graduado	3822255	Unid.	13.000	R\$ 4,57	R\$ 2,78	R\$ 59.410,00	R\$ 36.140,00
103	417122	Frasco ; material: polietileno; cor: incolor ; capacidade: 300 ml , características adicionais: graduação 50 ml ; atóxico; tampa rosqueável	36555545	Unid.	8.000	R\$ 1,22	R\$ 0,74	R\$ 9.760,00	R\$ 5.920,00
104	455705	Gás para crioterapia ; composição: fluoretado; apresentação: aerossol; componentes: com tubo extensor e jogo de cones	360256	Frasco 300 ml	3	R\$ 556,72	R\$ 338,21	R\$ 1.670,16	R\$ 1.014,63
105	475840	Gel ; composição: a base de água , aplicação: condutor ; características adicionais: pH	65222101	Frasco 120 g	300	R\$ 4,11	R\$ 2,50	R\$ 1.233,00	R\$ 750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047
 Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

		neutro; esterilidade: estéril							
106	366913	Glicose ; composição: associada ao cloreto de sódio ; concentração: 5% + 0,9% ; forma farmacêutica: solução injetável; característica adicional: sistema fechado	14557801	Frasco 500 ml	150	R\$ 5,98	R\$ 3,63	R\$ 897,00	R\$ 544,50
107	481317	Haste Flexível ; Material Haste: Plástico; Material Ponta: Algodão; Aplicação: Higiene Pessoal; Características Adicionais: Com 2 Pontas	98555401	Caixa 75 unid.	50	R\$ 2,56	R\$ 1,56	R\$ 128,00	R\$ 78,00
108	343299	Hipoclorito de sódio ; aspecto físico: líquido amarelo esverdeado; concentração: teor mínimo de 12 % de cloro ativo; características adicionais: produto concentrado; não estabilizado	2901548	Litro	65	R\$ 16,20	R\$ 9,84	R\$ 1.053,00	R\$ 639,60
109	437161	Hipoclorito de sódio ; aspecto físico: solução aquosa; concentração: teor 1% de cloro ativo	2265478	Litro	100	R\$ 6,46	R\$ 3,92	R\$ 646,00	R\$ 392,00
110	436058	Indicador biológico ; tipo: segunda geração; apresentação: autocontido, ampola com meio de cultura; espécie: <i>Bacillus stearothermophilus</i> ; características adicionais: resposta em 24 horas; aplicação: para esterilização a vapor	98554447	Unid.	150	R\$ 44,33	R\$ 26,93	R\$ 6.649,50	R\$ 4.039,50
111	332343	Indicador químico ; classe: classe I ; tipo uso: externo; apresentação: fita adesiva; características adicionais: para esterilização a vapor	9401425	Unid.	70	R\$ 6,56	R\$ 3,99	R\$ 459,20	R\$ 279,30
112	398706	Iodopovidona (PVPI) ; concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%) ; Forma Farmaceutica: Solução Tópica Aquosa	320000054	Frasco 100 ml	600	R\$ 8,03	R\$ 4,88	R\$ 4.818,00	R\$ 2.928,00
113	268331	Ipratrópio brometo ; dosagem: 0,25 mg/ml , uso: solução para inalação	1302214	Frasco 20 ml	96	R\$ 1,96	R\$ 1,19	R\$ 188,16	R\$ 114,24
114	366903	Lâmina bisturi ; material: aço inoxidável; tamanho: nº 15 ; tipo: descartável; esterilidade: estéril; características adicionais: embalada individualmente	8522221	Caixa 25 unid.	120	R\$ 18,20	R\$ 11,06	R\$ 2.184,00	R\$ 1.327,20
115	361078	Lâmina bisturi ; material: aço inoxidável; tamanho: nº 23 ; tipo: descartável; esterilidade: estéril; características adicionais: embalada individualmente	8755554	Caixa 100 unid.	180	R\$ 26,01	R\$ 15,80	R\$ 4.681,80	R\$ 2.844,00
116	366902	Lâmina bisturi ; material: aço inoxidável; tamanho: nº 23 ; tipo:	8755541	Caixa 100 unid.	180	R\$ 30,03	R\$ 18,24	R\$ 5.405,40	R\$ 3.283,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047

Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

		descartável; esterilidade: estéril; características adicionais: embalada individualmente							
117	376515	Lâmpada infravermelha ; tensão nominal: 125~135 V; características adicionais: Infraphil modelo Par 38e; aplicação: engenharia clínica	6365546	Unid.	30	R\$ 214,66	R\$ 130,41	R\$ 6.439,80	R\$ 3.912,30
118	481788	Lençol Descartável Uso Hospitalar Materia Prima: 100% Fibra Celulose Virgem , Dimensoes: Cerca De 50 Cm X 50 M , Apresentação 1: Em Rolo	6180001	Unid.	1.500	R\$ 7,80	R\$ 4,74	R\$ 11.700,00	R\$ 7.110,00
119	269843	Lidocaína Cloridrato Dosagem: 2%; Apresentação: Injetável	2565456	Frasco-ampola	60	R\$ 6,58	R\$ 4,00	R\$ 394,80	R\$ 240,00
120	269851	Lidocaína cloridrato ; composição: associada com epinefrina ; dosagem: 2% + 1:100.000 ; apresentação: injetável	259852121	Frasco-ampola	3.500	R\$ 88,03	R\$ 53,48	R\$ 308.105,00	R\$ 187.180,00
121	269846	Lidocaína cloridrato ; dosagem: 2%; apresentação: geléia	28654554	Bisnaga 30 g	1.020	R\$ 4,00	R\$ 2,43	R\$ 4.080,00	R\$ 2.478,60
122	620088	Luva cirúrgica material: látex natural; tamanho: 6,50 ; características adicionais: comprimento mínimo de 28 cm; apresentação: lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica; tipo uso: descartável; formato: anatômico; embalagem: conforme Norma ABNT c/ abertura asséptica; esterilidade: estéril	1456557	Par	1.800	R\$ 1,10	R\$ 0,67	R\$ 1.980,00	R\$ 1.206,00
123	620077	Luva cirúrgica ; material: látex natural; tamanho: 7,50 ; características adicionais: comprimento mínimo de 28 cm ; apresentação: lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica; tipo uso: descartável; formato: anatômico , embalagem: conforme Norma ABNT c/ abertura asséptica , esterilidade: estéril	654521	Par	1.800	R\$ 1,22	R\$ 0,74	R\$ 2.196,00	R\$ 1.332,00
124	620076	Luva cirúrgica ; material: látex natural; tamanho: 7 ; características adicionais: comprimento mínimo de 28 cm ; apresentação: lubrificada c/ pó bioabsorvível,atóxica; tipo uso: descartável; formato: anatômico; aplicação: antiderrapante; embalagem: conforme Norma ABNT c/ abertura asséptica; esterilidade: estéril	6545217	Par	1.500	R\$ 1,10	R\$ 0,67	R\$ 1.650,00	R\$ 1.005,00
125	620079	Luva cirúrgica ; material: látex natural; tamanho: 8,50 ; características adicionais:	652215	Par	300	R\$ 9,45	R\$ 5,74	R\$ 2.835,00	R\$ 1.722,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047

Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

		comprimento mínimo de 28 cm; apresentação: lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica; tipo uso: descartável; formato: anatômico; aplicação: antiderrapante; embalagem: conforme Norma ABNT c/ abertura asséptica; esterilidade: estéril							
126	620078	Luva cirúrgica ; material: látex natural ; tamanho: 8 ; características adicionais: comprimento mínimo de 28 cm ; apresentação: lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica; tipo uso: descartável; formato: anatômico; embalagem: conforme Norma ABNT c/ abertura asséptica; esterilidade: estéril	652146	Par	300	R\$ 2,79	R\$ 1,69	R\$ 837,00	R\$ 507,00
127	354355	Luva para procedimento não cirúrgico ; material: látex natural íntegro e uniforme; tamanho: extrapequeno ; características adicionais: sem pó, antiderrapante; tipo: ambidestra	651246	Caixa 100 unid.	620	R\$ 16,13	R\$ 9,80	R\$ 10.000,60	R\$ 6.076,00
128	366698	Luva para procedimento não cirúrgico ; material: látex ; esterilidade: não estéril; tamanho: grande ; cor: branca; características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível; tipo: ambidestra; tipo uso: descartável	6510145	Caixa 100 unid.	820	R\$ 20,33	R\$ 12,35	R\$ 16.670,60	R\$ 10.127,00
129	366699	Luva para procedimento não cirúrgico ; material: látex ; esterilidade: não estéril; tamanho: médio ; características adicionais: com pó; tipo uso: descartável	6522157	Caixa 100 unid.	1.160	R\$ 20,33	R\$ 12,35	R\$ 23.582,80	R\$ 14.326,00
130	366700	Luva para procedimento não cirúrgico ; material: látex ; esterilidade: não estéril; tamanho: pequeno ; cor: branca; características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível; tipo: ambidestra; tipo uso: descartável	652154	Caixa 100 unid.	1.160	R\$ 20,33	R\$ 12,35	R\$ 23.582,80	R\$ 14.326,00
131	354355	Luva para procedimento não cirúrgico ; material: silicone, esterilidade: não esterilizada; tamanho: grande ; cor: branca, características adicionais: sem pó, tipo: ambidestra	31001254	Caixa 100 unidades	70	R\$ 15,90	R\$ 9,66	R\$ 1.113,00	R\$ 676,20
132	619838	Luva para procedimento não cirúrgico ; material: vinil ; esterilidade: não estéril; tamanho: grande ; modelo: formato	3655455	Caixa 100 unid.	200	R\$ 12,40	R\$ 7,53	R\$ 2.480,00	R\$ 1.506,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047

Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

		anatômico; características adicionais: sem pó, descartável; apresentação: atóxica; tipo: ambidestra; finalidade: resistente à tração							
133	619837	Luva para procedimento não cirúrgico; material: vinil; tamanho: médio; características adicionais: sem pó; tipo uso: descartável	9655514	Caixa 100 unidades	70	R\$ 12,85	R\$ 7,81	R\$ 899,50	R\$ 546,70
134	485312	Máscara cirúrgica material: não tecido 100%; polipropileno; filtro: elemento filtrante interno; eficiência: EFP maior que 98% e BFE maior que 95%; quantidade camadas: mínimo 3 camadas; modelo: ajustável, clipe nasal; formato: retangular, c/ pregas horizontais; cor: c/ cor; tamanho: adulto; esterilidade: descartável	470125	Unid.	15.000	R\$ 2,49	R\$ 1,51	R\$ 37.350,00	R\$ 22.650,00
135	485530	Máscara proteção resp.; c/ Anvisa; modelo: respirador dobrável, tipo bico de pato; material: camadas fibras sintéticas; filtro: eficiência filtração mín. 94% S; classe: PFF2, N95 ou equivalente , componente: clipe nasal , tipo fixação: tiras vedação anatômica , adicional 2: s/ válvula , cor: c/ cor; tamanho: adulto , esterilidade: descartável	1601454	Unid.	10.000	R\$ 1,02	R\$ 0,62	R\$ 10.200,00	R\$ 6.200,00
136	435420	Material gasoterapia; modelo: micronebulizador; saída: p/ oxigênio e ar comprimido; tipo máscara: máscara em plástico; tamanho: único; tipo frasco: frasco plástico graduado, c/ tampa; volume: cerca de 10 ml; tipo extensão: extensor em PVC c/ conectores; comprimento extensão: cerca de 1,5 m; esterilidade: esterilizável	69852214	Unid.	50	R\$ 9,82	R\$ 5,97	R\$ 491,00	R\$ 298,50
137	435418	Material gasoterapia; modelo: micronebulizador; saída: p/ oxigênio; tipo máscara: máscara em plástico; tamanho: adulto; tipo frasco: frasco plástico graduado, c/ tampa; volume: cerca de 10 ml, tipo extensão: extensor em PVC c/ conectores; comprimento extensão: cerca de 1,5 m; esterilidade: esterilizável	6958221	Unid.	50	R\$ 9,18	R\$ 5,58	R\$ 459,00	R\$ 279,00
138	435419	Material gasoterapia; modelo: micronebulizador; saída: p/ oxigênio; tipo máscara: máscara	69851124	Unid.	50	R\$ 9,81	R\$ 5,96	R\$ 490,50	R\$ 298,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047

Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

		em plástico; tamanho: infantil ; tipo frasco: frasco plástico graduado, c/ tampa; volume: cerca de 10 ml , tipo extensão: extensor em PVC c/ conectores; comprimento extensão: cerca de 1,5 m ; esterilidade: esterilizável							
139	435413	Material gasoterapia ; modelo: umidificador; saída: p/ oxigênio; tipo frasco: frasco plástico graduado, c/ tampa; volume: cerca de 250 ml; característica adicional: conector metal c/rosca; esterilidade: esterilizável	2560145	Unid.	30	R\$ 12,31	R\$ 7,48	R\$ 369,30	R\$ 224,40
140	478187	Otoscópio ; tipo: clínico; modelo: fibra ótica, portátil; alimentação: pilhas; características adicionais: lâmpada halógena, jogo de espelhos reutilizáveis; zoom óptico: aumento em cerca de 3,5 vezes ; tipo cabo: cabo metal cromado e plástico	78000144	Unid.	70	R\$ 217,00	R\$ 131,83	R\$ 15.190,00	R\$ 9.228,10
141	441981	Oxímetro uso médico ; tipo: dedo; faixa medição saturação 1: 0 a 100%; faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm; autonomia sistema 1: cerca 24 h; alimentação: pilha	1402554	Unid.	20	R\$ 99,50	R\$ 60,45	R\$ 1.990,00	R\$ 1.209,00
142	277319	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada) ; tipo: 10 volumes	6554455	Frasco 1000 ml	220	R\$ 7,07	R\$ 4,30	R\$ 1.555,40	R\$ 946,00
143	389087	Polihexanida ; Concentração: 0,1%; Forma Farmacêutica: Solução Aquosa	365555557	Frasco 500 ml	120	R\$ 98,00	R\$ 59,54	R\$ 11.760,00	R\$ 7.144,80
144	332814	Preservativo masculino ; material: látex; comprimento mínimo: 16 cm, largura: 4,40 cm; espessura mínima: 0,045 mm; aplicação: exames de ultrassonografia; características adicionais: sem lubrificante	10160125	Unid.	3.000	R\$ 6,06	R\$ 3,68	R\$ 18.180,00	R\$ 11.040,00
145	356905	Reagente para diagnóstico clínico 6 tipo: conjunto completo; tipo de análise: qualitativo de Beta HCG ; Método: Imunocromatografia ; Apresentação: Teste	65000125	Unid.	600	R\$ 20,22	R\$ 12,28	R\$ 12.132,00	R\$ 7.368,00
146	320700	Saco plástico lixo ; capacidade: 100 l ; cor: branca ; largura: 75 cm , altura: 105 cm ; características adicionais: leitoso; 7 micra ; símbolo de substância infectante; aplicação: hospitalar	22000125	Pacote 100 unid.	200	R\$ 35,69	R\$ 21,68	R\$ 7.138,00	R\$ 4.336,00
147	296529	Saco plástico lixo ; capacidade: 50 l , cor: branca ; apresentação: peça única; largura: 63 cm ,	22012554	Pacote 100 unid.	200	R\$ 30,55	R\$ 18,56	R\$ 6.110,00	R\$ 3.712,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047

Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

		altura: 80 cm; características adicionais: leitoso, 3 micra; símbolo de substância infectante; aplicação: hospitalar							
148	439622	Seringa; material: polipropileno; capacidade: 1 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip; tipo vedação: êmbolo de borracha; adicional: graduada (escala UI), numerada; esterilidade: estéril, descartável; apresentação: embalagem individual	3602215	Unid.	1.000	R\$ 0,18	R\$ 0,11	R\$ 180,00	R\$ 110,00
149	439626	Seringa; material: polipropileno; capacidade: 10 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip; tipo vedação: êmbolo de borracha; adicional: graduada, numerada; esterilidade: estéril, descartável; apresentação: embalagem individual individual	206558	Unid.	30.000	R\$ 0,23	R\$ 0,14	R\$ 6.900,00	R\$ 4.200,00
150	439627	Seringa; material: polipropileno; capacidade: 20 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip; tipo vedação: êmbolo de borracha; adicional: graduada, numerada; esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual individual	2024558	Unid.	28.600	R\$ 0,39	R\$ 0,24	R\$ 11.154,00	R\$ 6.864,00
151	439625	Seringa; material: polipropileno; capacidade: 3 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip; tipo vedação: êmbolo de borracha; adicional: graduada, numerada; esterilidade: estéril, descartável; apresentação: embalagem individual individual	202222145	Unid.	33.600	R\$ 0,21	R\$ 0,13	R\$ 7.056,00	R\$ 4.368,00
152	439624	Seringa; material: polipropileno; capacidade: 5 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip; tipo vedação: êmbolo de borracha; adicional: graduada, numerada; esterilidade: estéril, descartável; apresentação: embalagem individual individual	2014545	Unid.	33.600	R\$ 0,43	R\$ 0,26	R\$ 14.448,00	R\$ 8.736,00
153	436007	Sonda trato urinário; modelo: Foley, material: borracha; calibre: 16 FRENCH; vias: 2 vias; conector: conectores padrão; volume: c/ balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada; componentes: c/ orifícios laterais; esterilidade: estéril, descartável; embalagem: embalagem individual	7469221	Unid.	120	R\$ 2,69	R\$ 1,63	R\$ 322,80	R\$ 195,60
154	436009	Sonda trato urinário; modelo:	9800578	Unid.	120	R\$ 4,41	R\$ 2,68	R\$ 529,20	R\$ 321,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047

Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

		Foley ; material: borracha; calibre: 12 FRENCH ; vias: 2 vias; conector: conectores padrão; volume: c/ balão cerca 30 ml; tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada; componentes: c/ orifícios laterais; esterilidade: estéril, descartável; embalagem: embalagem individual							
155	436002	Sonda trato urinário ; modelo: Foley ; material: borracha; calibre: 14 FRENCH , vias: 2 vias; conector: conectores padrão; volume: c/ balão cerca 30 ml; tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada; componentes: c/ orifícios laterais; esterilidade: estéril, descartável; embalagem: embalagem individual	7470125	Unid.	60	R\$ 3,50	R\$ 2,13	R\$ 210,00	R\$ 127,80
156	436003	Sonda trato urinário ; modelo: Foley ; material: borracha; calibre: 18 FRENCH , vias: 2 vias; conector: conectores padrão; volume: c/ balão cerca 30 ml; tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada. componentes: c/ orifícios laterais; esterilidade: estéril, descartável; embalagem: embalagem individual	746588	Unid.	120	R\$ 2,89	R\$ 1,76	R\$ 346,80	R\$ 211,20
157	436010	Sonda trato urinário ; modelo: Foley ; material: borracha; calibre: 20 FRENCH , vias: 2 vias; conector: conectores padrão; volume: c/ balão cerca 30 ml; tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada; componentes: c/ orifícios laterais; esterilidade: estéril, descartável; embalagem: embalagem individual	7452141	Unid.	80	R\$ 2,78	R\$ 1,69	R\$ 222,40	R\$ 135,20
158	436004	Sonda trato urinário ; modelo: Foley ; material: borracha; calibre: 22 FRENCH , vias: 2 vias; conector: conectores padrão; volume: c/ balão cerca 30 ml; tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada. componentes: c/ orifícios laterais; esterilidade: estéril, descartável; embalagem: embalagem individual	749654	Unid.	60	R\$ 2,60	R\$ 1,58	R\$ 156,00	R\$ 94,80
159	436006	Sonda Trato Urinário ; Modelo: Foley ; material: borracha; calibre: 24 FRENCH ; vias: 2 vias; conector: conectores padrão; volume: c/ balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica	746982521	Unid.	60	R\$ 3,00	R\$ 1,82	R\$ 180,00	R\$ 109,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

		fechada; componentes: c/ orifícios laterais; esterilidade: estéril, descartável; embalagem: embalagem individual								
160	436230	Sonda trato urinário ; modelo: uretral ; material: PVC; calibre: 10 FRENCH ; conector: conector padrão c/ tampa; comprimento: cerca 40 cm ; tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada; componentes: c/ orifícios; esterilidade: estéril, descartável; embalagem: embalagem individual	3654514	Unid.	3.600	R\$ 0,54	R\$ 0,33	R\$ 1.944,00	R\$ 1.188,00	
161	435986	Sonda trato urinário ; modelo: uretral ; material: PVC; calibre: 12 FRENCH ; conector: conector padrão c/ tampa; comprimento: cerca 40 cm ; tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada; componentes: c/ orifícios; esterilidade: estéril, descartável; embalagem: embalagem individual: Embalagem Individual	23655488	Unid.	6.200	R\$ 0,53	R\$ 0,32	R\$ 3.286,00	R\$ 1.984,00	
162	435982	Sonda trato urinário ; modelo: uretral ; material: PVC; calibre: 14 FRENCH ; conector: conector padrão c/ tampa; comprimento: cerca 40 cm ; tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada; componentes: c/ orifícios; esterilidade: estéril, descartável; embalagem: embalagem individual	23655546	Unid.	1.700	R\$ 0,71	R\$ 0,43	R\$ 1.207,00	R\$ 731,00	
163	438409	Sonda trato urinário ; modelo: uretral ; material: PVC; calibre: 8 FRENCH ; conector: conector padrão c/ tampa; comprimento: cerca 40 cm ; tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada; componentes: c/ orifícios; esterilidade: estéril, descartável; embalagem: embalagem individual	23655554	Unid.	9.600	R\$ 0,63	R\$ 0,38	R\$ 6.048,00	R\$ 3.648,00	
164	474168	Termômetro clínico ; ajuste: digital, infravermelho ; tipo: uso em testa , componentes: c/ alarmes; medição à distância; memória: memória até 20 medições	171254	Unid.	20	R\$ 56,25	R\$ 34,17	R\$ 1.125,00	R\$ 683,40	
165	435801	Termômetro clínico ; ajuste: digital; escala: até 45 °C; tipo: uso axilar e oral; componentes: c/ alarmes; memória: memória última medição; embalagem: embalagem individual	160124550	Unid.	70	R\$ 13,22	R\$ 8,03	R\$ 925,40	R\$ 562,10	
166	477906	Termômetro ; tipo: digital; faixa medição temperatura: interna (-	3680125	Unid.	50	R\$ 46,68	R\$ 28,36	R\$ 2.334,00	R\$ 1.418,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

		20/+70°C) e externa (-50/+70°C) °C, aplicação: medição de temperatura em ambientes; material: plástico; características adicionais: botão liga/desliga; cabo extensor com mínimo 2m; alimentação: pilha							
167	428619	Touca hospitalar; material: não tecido 100% polipropileno; modelo: com elástico em toda volta; cor: sem cor; gramatura: cerca de 20 g/m², tamanho: único, tipo uso: descartável; característica adicional 01: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex	53212125	Embal. 100 unid.	200	R\$ 7,95	R\$ 4,83	R\$ 1.590,00	R\$ 966,00
Total geral do Lote							R\$ 3.738.330,05		
Total geral do Lote com o desconto aplicado							R\$ 2.271.183,52		

6. CRITÉRIO DE HABILITAÇÃO

6.1. As licitantes deverão encaminhar a seguinte documentação para fins de habilitação:

6.1.1. Habilitação Jurídica

I - Registro Comercial, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato/ata Social e suas alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.

a) O licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado acima, devendo vir acompanhado de todas as alterações posteriores, caso houver.

b) Somente será(ão) habilitado(s) a(s) licitante(s) que apresentar (em), além de toda a documentação exigida, o ramo pertinente ao objeto desta contratação no seu objeto social.

c) O Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI somente será exigido quando permitida a participação do MEI, situação que pode ser verificada na tabela do Anexo I deste Termo de Referência.

6.1.2. Habilitação Fiscal

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

II – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

III - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, em vigor.

IV - Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

V - Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

6.1.3. Habilitação Trabalhista

I - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em vigor.

6.1.4. Qualificação Técnica

I - Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Anvisa, da sede da empresa interessada, obtida mediante consulta ao Portal da Anvisa;

II - Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa interessada;

III - Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, ou publicação do registro no Diário Oficial da União;

IV - Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar o protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976;

V - Comprovação da dispensa do registro do produto na Anvisa, conforme o caso;

VI - Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar a análise.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento para a quantidade solicitada será efetuado, mediante a entrega dos produtos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, até 30 (trinta) dias consecutivos após a data de Recebimento do objeto pelo servidor responsável, o qual ocorrerá mediante aporte da assinatura e data no documento fiscal.

7.2. A licitante vencedora deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

7.2.1 Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a licitante vencedora adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a licitante vencedora ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto a ordem cronológica de pagamentos da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

7.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

7.4. A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 não será efetuada caso a licitante vencedora apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da IN n.º 1.234/2021, devendo ser atualizada anualmente pela licitante vencedora.

7.4.1. Enquanto a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista não possuir convênio firmado com a Receita Federal do Brasil nos termos da portaria SRF n.º 1.454/2004 referente a retenção dos tributos disciplinados no artigo 1º da IN SRF n.º 475/2004, as notas fiscais não devem ser faturadas com a retenção de PIS, COFINS e CSLL.

7.5. Quando os recursos para execução do objeto forem oriundos de convênios, contrato/atas de repasse e financiamentos, os pagamentos ficarão condicionados também ao repasse dos recursos pelo respectivo órgão concedente.

7.6. Para fins de pagamento, a licitante vencedora, deverá informar no corpo da nota fiscal o banco, o n.º da agência e o n.º da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da licitante vencedora. Não serão realizados pagamentos por meio de boleto bancário.

7.6.1 - A emissão da nota fiscal deverá observar as disposições do Decreto Municipal nº 4.450 de 14 de agosto de 2023, notadamente no sentido de informar no documento fiscal a alíquota e respectivo valor do IRRF.

7.7. Para fins de adjudicação, homologação e empenho, o preço do item/grupo poderá sofrer, automaticamente, uma pequena variação **para menos**, resultante da necessidade de serem obtidos valores unitários com até duas casas decimais, sendo que serão desconsideradas todas as casas posteriores à segunda.

8. DO REAJUSTE

8.1. Os valores da proposta somente poderão sofrer reajustes, a requerimento, após o período de 01 (um) ano, com base na variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia (IBGE), nos termos da Lei n.º 9.069 de 29/06/1995 e Lei n.º 10.192 de 14/02/2001, contados da data da apresentação da proposta.

8.1.1. O reajuste deverá ser pleiteado, protocolizando-o na Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, até o término do contrato/ata ou até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não for de forma tempestiva, haverá a preclusão do direito ao reajuste.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA/ATA

9.1. O contrato/ata entrará em vigor na data de publicação de sua súmula na imprensa oficial e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado com base no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, desde que haja autorização formal da autoridade competente e mediante os seguintes requisitos:

- a)** relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização dos serviços, com anuência da autoridade competente, de que os serviços tenham sido prestados regularmente e haja vantajosidade na prorrogação do contrato/ata;
- b)** demonstração de que o valor do contrato/ata permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- c)** a licitante manifeste expressamente interesse na prorrogação, comprovando que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Compete à Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista:

10.1. receber, fiscalizar, orientar, impugnar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;

10.2. receber os serviços e lavrar termo de recebimento provisório. Se o serviço contratado não estiver de acordo com as especificações da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o termo de recebimento definitivo;

10.3. Comunicar à licitante vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

10.4. efetuar o pagamento à licitante vencedora no valor correspondente a prestação dos serviços, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

10.5. A Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela licitante vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da licitante vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.5.1. A CONTRATANTE poderá realizar a qualquer tempo novas implementações não previstas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

neste descritivo, visando o atendimento e a melhoria de processos específicos ou ainda para inauguração de novas unidades de atendimento.

10.5.2. A CONTRATANTE realizará as solicitações formalmente a CONTRATADA para análise e emissão de proposta para aprovação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

11.1. A licitante vencedora cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. proceder a prestação de serviços no prazo e condições fixados neste Termo de Referência;

11.1.2. considerar os preços propostos completos e suficientes para a prestação dos serviços objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da licitante;

11.1.3. arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens, objeto desta licitação;

11.1.3.1. entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência.

11.1.4. indenizar terceiros e à Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato;

11.1.5. arcar com todas as despesas necessárias à execução do serviço contratado;

11.1.6. cumprir fielmente o contrato/ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

11.1.7. refazer os serviços que forem recusados no prazo estabelecido neste Termo de Referência, ou não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos, mediante toda e qualquer impugnação feita pela Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista;

11.1.8. fornecer informações e dados sobre a prestação dos serviços, conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, nos prazos fixados;

11.1.9. manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

11.1.10. responder pela qualidade, quantidade, perfeição, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

11.1.11. informar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, durante o período de vigência do contrato, qualquer alteração de endereço, telefone, correio eletrônico (e-mail) ou outros dados.

12. DO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI N. 13.709/2018 (LGPD)

12.1. A licitante vencedora fica obrigada a:

- a)** cumprir as solicitações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- b)** cumprir com o estabelecido pela Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista para o tratamento de dados e dentro das finalidades necessárias ao cumprimento do objeto contratado;
- c)** guardar o mais absoluto sigilo sobre os dados pessoais que lhes forem confiados por força da execução do contrato/ata, estendendo tal obrigação a eventuais empregados, assumindo a responsabilidade e as consequências advindas da sua divulgação não autorizada ou utilização indevida, inclusive cível e penal;
- d)** não utilizar os dados obtidos por meio desse ajuste para finalidade diversa;
- e)** notificar a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista em caso de vazamento de dados que conduza à destruição, perda, alteração ou divulgação não autorizada de dados, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da descoberta da referida violação;
- f)** fornecer informações úteis à Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista sobre a natureza e âmbito dos Dados Pessoais possivelmente afetados e as medidas corretivas tomadas ou planejadas;
- g)** implementar medidas corretivas a fim de impedir violações e a fim de limitar o seu impacto sobre os titulares de dados, na medida do possível.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pela recusa injustificada de assinatura do Contrato/ata, será aplicada multa na razão de 20% (vinte por cento), sobre o valor global adjudicado para o(s) item(ns), bem como a pena prevista no artigo 156, § 4º da Lei 14.133/21, pelo prazo de até 3 (três) anos.

13.2. Pelo atraso injustificado de entrega dos serviços nos prazos previstos neste instrumento, será aplicada multa moratória na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao dia, sobre o valor da parcela inadimplida, até 30 (trinta) dias de atraso. Contudo, após o atraso, poderá, justificadamente, ser cancelada a nota de empenho e/ou rescindido o contrato/ata; bem como a pena prevista no artigo 156, § 4º da Lei 14.133/21, pelo prazo de até 3 (três) anos.

13.3. Pela entrega dos serviços em desacordo com o solicitado, após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para adequação, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o total da parcela inadimplida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

13.4. Pela não entrega dos serviços solicitados, sem justa causa, será aplicada multa na razão de 20% (vinte por cento) da parcela inadimplida, bem como a pena prevista no artigo 156, § 4º da Lei 14.133/21, pelo prazo de até 3 (três) anos.

13.5. Quando da reincidência em irregularidade já notificada pela Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, sem a pronta adequação, será aplicada a multa correspondente a infração cometida conforme subitens anteriores, acrescido de 10% (dez por cento) do valor da multa, podendo, ainda, ser cancelada a nota de empenho, rescindido o contrato/ata e /ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no artigo 156, § 4º da Lei 14.133/21, pelo prazo de até 3 (três) anos.

13.6. Será facultada à licitante, nos termos da lei, apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste Termo de Referência.

13.7. As multas e seu pagamento não eximirão a licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos, decorrentes das infrações cometidas.

13.8. Caso a multa não seja quitada em até 30 (trinta) dias contados da emissão notificação, estará sujeita a atualização monetária com base no mesmo índice previsto no subitem de reajuste (ou de pagamento).

Laranjal Paulista, 27 de Fevereiro de 2025

Diego Dyodi Ishiwa
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 005/2025 – PROCESSO 089/2025

**SECRETARIA: SAÚDE
RESPONSÁVEL: DIEGO DYODI ISHIWA**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES BASEADO E SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NO CATÁLOGO DA REVISTA SIMPRO HOSPITALAR, PARA USO NAS UNIDADES GERENCIADAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA /SP.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO (Inciso I e II, do § 1º do Artigo 18 da Lei Federal 14.133/2021).

Trata-se da necessidade de aquisição de insumos e materiais de enfermagem, pelo período de 12 (doze) meses, visando o fornecimento necessário para a manutenção de atendimento das unidades de Saúde do Município de Laranjal Paulista; lembrando que saúde pública é direito fundamental consagrado na Constituição Federal Brasileira, e a aquisição de insumos e materiais se configura como elementos indispensáveis para garantir a assistência e o acesso universal e de qualidade aos municípios.

O processo de licitação pode se basear em estimativas construídas a partir de dados históricos e estudos preliminares, conforme o Art. 18, incisos I e II.

- ☐ **Manutenção das atividades assistenciais:** Os insumos são utilizados em todas as etapas do atendimento ao paciente, desde o diagnóstico até o tratamento, sendo indispensáveis para a realização de procedimentos médicos, de enfermagem e pequenos procedimentos cirúrgicos verificados em ambulatórios médicos;
- ☐ **Garantia da qualidade do atendimento:** A utilização de insumos de qualidade garante a segurança dos pacientes e contribui para a obtenção de melhores resultados terapêuticos;
- ☐ **Cumprimento de normas e regulamentações:** A aquisição de insumos deve estar em conformidade com as normas técnicas e regulamentações sanitárias vigentes, garantindo a qualidade e a segurança dos produtos;
- ☐ **Eficiência operacional:** A disponibilidade de insumos em quantidade e qualidade adequadas contribui para a otimização dos processos e a redução de custo.

A falta desses itens pode comprometer diretamente a capacidade de realizar procedimentos médicos e de enfermagem, bem como o atendimento de emergências e a manutenção de tratamentos contínuos.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Inciso III, do § 1º do Artigo 18) da Lei Federal 14.133/2021).

A aquisição de Insumos e Materiais de Enfermagem tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021; Os requisitos da Contratação serão descritos no Termo de Referência, atendo-se aos seguintes tópicos: Habilitação jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica.

PESQUISA DE MERCADO (Inciso V, do § 1º do Artigo 18 da Lei Federal 14.133/2021).

Foram analisadas aquisições semelhantes feitas por outros órgãos do Poder Público, por meio de consultas diversas, com empresas fornecedoras dos produtos, Banco de Preços e Portal Nacional de Compras Públicas,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

além da própria Revista Simpro, com o objetivo de identificar novas metodologias, tecnologias e inovações contratuais que melhor atendessem às necessidades expostas neste ETP.

Haja vista tratar-se da aquisição de bens comuns, que são facilmente encontrados e com muitas opções de mercado, diferenciadas para essa aquisição, abre-se uma ampla concorrência para possíveis fornecedores.

Considerando as contratações realizadas por outros órgãos públicos (Banco de Preços e/ou Portal Nacional de Compras Públicas) o balizamento deve conter não apenas a precificação da Revista Simpro, mas também os preços públicos e os preços pesquisados no mercado. Estes embasarão o preço base para o Termo de Referência.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Inciso VI, do § 1º do Artigo 18 da Lei Federal 14.133/2021)

O valor referência estimado conforme Anexo I para a aquisição dos itens é de **R\$ 2.271.183,52 (dois milhões, duzentos e setenta e um mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos)** de acordo com estudos realizados com a referência de materiais hospitalares conforme série histórica.

1. Fundamentos legais:

A contratação pública deve observar os princípios que regem a Administração Pública, conforme o artigo 37 da Constituição Federal, como a legalidade, eficiência e economicidade. Nesse contexto, a adoção de parâmetros de preços consolidados, como a Tabela Simpro Hospitalar, apresenta-se como uma ferramenta legítima e eficiente para atender a esses princípios.

A Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) dispõe que a Administração deve adotar critérios objetivos para avaliação de preços, promovendo a transparência e o controle de gastos públicos. O artigo 6º, inciso XX, define "preço estimado" como aquele obtido a partir de fontes que assegurem sua confiabilidade. Entre as fontes sugeridas para consulta de preços, o artigo 23 da referida lei menciona bancos de dados públicos ou privados.

A Tabela Simpro Hospitalar é amplamente reconhecida como uma referência consolidada e confiável de preços de mercado para insumos hospitalares, sendo utilizada por diversos órgãos públicos e privados para planejamento de aquisições e controle de gastos.

O Art. 90 da Lei 14.133/21 reforça que as aquisições no formato do SRP devem respeitar as condições previstas no edital, o que inclui a flexibilidade dos quantitativos quando apontado para tabelas como CMED e SIMPRO. O quantitativo pode ser definido apenas no momento da contratação efetiva, ou seja, (emissão de ordens de fornecimento ou contratos), conforme a necessidade exata do município, e isso garante a aderência ao planejamento e ao orçamento disponível.

2. Jurisprudência:

A adoção de tabelas de preços como parâmetro em licitações já foi validada por decisões judiciais e de órgãos de controle. Por exemplo:

1 **Tribunal de Contas da União (TCU):** O Acórdão nº 1.233/2012 - Plenário reconhece a validade da utilização de tabelas de preços, desde que sejam fontes confiáveis e representem o mercado efetivo, garantindo a lisura do processo licitatório e a economicidade da aquisição.

2 **Superior Tribunal de Justiça (STJ):** Em julgados como o REsp 1.251.993/DF, o STJ reforça a necessidade de observância de critérios objetivos e de práticas que garantam a transparência e a competitividade no processo licitatório.

3. Súmulas aplicáveis:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- **Súmula 347 do TCU:** "É legítima a utilização de preços de referência para a avaliação de propostas em licitações públicas, desde que fundamentados em parâmetros de mercado confiáveis."

4. Doutrina:

No campo doutrinário, Marçal Justen Filho, em sua obra *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, destaca a importância de critérios objetivos e fontes confiáveis para a composição de preços na Administração Pública, apontando que tabelas de preços amplamente reconhecidas pelo mercado são instrumentos eficazes para atingir esses fins.

Além disso, Diógenes Gasparini, em *Direito Administrativo*, ressalta que a consulta a bases consolidadas de preços é uma prática que assegura tanto a eficiência quanto a legitimidade das aquisições públicas, especialmente em setores sensíveis como o hospitalar.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Inciso VII, do § 1º do Artigo 18 da Lei Federal 14.133/2021).

A Simpro é uma revista especializada, atualizada periodicamente, e que contém uma extensa lista de materiais e insumos hospitalares e de enfermagem. Trata-se de um sistema referência para a aquisição desse tipo de produtos, com o diferencial de apresentar uma tabela média dos valores praticados pelo setor de Saúde.

Tem ainda uma característica importante, que é a classificação dos itens em *códigos específicos*, que garantem *uma padronização e identificação clara dos produtos*, facilitando a escolha dos insumos com o detalhamento técnico disponibilizado para cada item.

Por outro lado, apesar de, a Revista Simpro conter uma listagem de produtos já precificada, estes valores não são levados em conta isoladamente, quando da elaboração do Termo de Referência, visto que outras formas de pesquisa de preços serão feitas, calculando-se a mediana que irá compor o valor final que constará do Edital e os percentuais mínimos de descontos que deverão ser ofertados durante o Pregão Eletrônico, conforme Lei de Licitações de nº 14.133/2021.

Esses percentuais de desconto a serem aplicados no valor final são exatamente a garantia da competitividade e da obtenção dos melhores preços, visto que antes fora já calculada a mediana dos preços pesquisados pela Revista Simpro, www.compras.gov.br e também em empresas do ramo, conforme documentos juntados no processo.

Assim sendo, a utilização da Revista Simpro tem o objetivo apenas de fornecer uma padronização técnica importante para os itens a serem adquiridos e ainda garantirá uma precificação justa e competitiva.

A Revista Simpro se mostra ainda uma escolha adequada para a aquisição dos insumos e materiais de enfermagem da Secretaria de Saúde de Laranjal Paulista, visto que se constitui numa ferramenta facilitadora para a Gestão, tendo em vista que o processo licitatório não será finalizado com a geração de vários contratos, mas apenas um. Neste aspecto, saliente-se que, em inúmeras ocasiões, tem ocorrido pedidos de repactuação de valores nos contratos de compra de medicamentos e de insumos, ou até mesmo a desistência de contratos, por razões variadas, o que nesta forma de contratação não se vislumbra como possibilidade, uma vez que se pactua um contrato único, com a *definição de um percentual mínimo de desconto para toda a lista de insumos descrita no Termo de Referência*.

Diante disto, entendemos como vantajoso para a Administração Pública, enquanto gestora de um contrato para aquisição de insumos e materiais, que adote o sistema da Revista Simpro, onde terá acesso à listagem sistêmica dos itens e ainda facilitará a contratação com os fornecedores, sem onerar os cofres públicos, conforme exposto acima.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Saliente-se ainda a recente contratação nos mesmos moldes, feita por órgãos do Governo Estadual e Federal, consórcios de municípios e um número significativo de outros municípios, o que reforça a convicção de que seja esta uma escolha acertada.

Analisando ainda as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, pelo sistema de Registro de Preços, sob o critério de julgamento de oferta do maior percentual de desconto sobre o lote, para aquisição de insumos e materiais de enfermagem, de acordo com especificações comuns de mercado e capazes de atender aos requisitos estipulados, dentro dos padrões de qualidade almejados e das normas de segurança pertinentes para atender os usuários do Município.

JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Inciso VIII, do § 1º do Artigo 18 da Lei Federal 14.133/2021).

Não é aplicável. Em razão das características da maneira a ser contratada, não há que se falar em parcelamento de objeto.

INFORMANDO AS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Inciso XI, do § 1º do Artigo 18 da Lei Federal 14.133/2021).

Não serão necessárias contratações correlatas, uma vez que não guardam relação direta na execução do objeto.

INFORMANDO OS RESULTADOS PRETENDIDOS (Inciso IX, do § 1º do Artigo 18 da Lei Federal 14.133/2021).

O objetivo da contratação é oferecer à população serviços de qualidade e eficiência no âmbito da Saúde, considerando-se que os usuários das Unidades de Saúde do município não se fazem apenas dos domiciliados na zona urbana, mas também de pessoas que migram daqueles pequenos núcleos da zona rural, em busca de melhores condições de atendimento à saúde e, conseqüentemente, terem os seus direitos fundamentais devidamente cumpridos;

A Administração almeja com a presente aquisição atender aos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, com respeito a impactos ambientais e financeiros positivos, buscando os seguintes resultados;

Garantir o fornecimento dos materiais, sempre embasados nos princípios da eficiência e sustentabilidade; sem deixar de lado as características técnicas de cada produto, de forma a garantir a sua adequada eficiência na assistência à Saúde;

Rapidez no atendimento a demanda da Secretaria solicitante;

Integração e harmonia no fornecimento e entrega dos insumos e materiais.

Estruturação das Unidades Básicas de Saúde do Município.

Melhoria e eficiência no atendimento das demandas de saúde dos munícipes.

REGISTRANDO AS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (Inciso X, do § 1º do Artigo 18 da Lei Federal 14.133/2021).

Opção 1 Por se tratar de contratação de empresa especializada para aquisição de insumos hospitalares para atendimento de pacientes do Programa Municipal de Saúde, não haverá providências a serem adotadas quanto a treinamentos ou adaptação na infraestrutura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Opção 2 Considerando que essa contratação não necessita de qualificação especial, além das orientações de uso obrigatório para aquisição dos insumos para atendimento de pacientes do Programa Municipal de Saúde que já são habitualmente desejáveis e esperadas dos servidores, não sendo necessária nenhuma capacitação específica. Portanto, não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja de logística, de infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

DESCREVENDO OS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Inciso XII, do § 1º do Artigo 18 da Lei Federal 14.133/2021).

A fabricação dos equipamentos requer o uso intensivo de recursos naturais, como metais, plásticos e combustíveis, contribuindo para a escassez e a degradação desses recursos, e seu consumo, contaminação de lençóis freáticos e solo sendo apropriado descarte seletivo.

A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

DEMONSTRANDO O ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (Inciso II, do § 1º do Artigo 18 da Lei Federal 14.133/2021).

A Despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025 (Lei Municipal nº 047/2024) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA. (Inciso XIII, do § 1º do Artigo 18 da Lei Federal 14.133/2021).

Após a elaboração do presente ETP como também da análise acerca da vantagem da contratação de insumos e materiais de uso hospitalar e laboratorial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, foi verificada a viabilidade da contratação, levando-se em consideração os elementos técnicos que a justificam, estando adequada para atender a demanda e a necessidade pleiteada.

Neste contexto, o Registro de Preço dos produtos, se justifica destacadamente pela agilidade na aquisição, pela economia de escala e, por permitir um planejamento e controle financeiro mais preciso. Desta forma, faz-se necessário a aquisição nas quantidades determinadas.

A modalidade licitatória deverá ser Pregão Eletrônico, cujo tipo se mostrou mais adequado ao tipo de escopo, quantidade de produtos e valores estimados para intervenção.

Laranjal Paulista, 27 de Fevereiro de 2025.

Diego Dyodi Ishiwa
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 009/2025 – PROCESSO 110/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM, CONSTANTES NA REVISTA SIMPRO HOSPITALAR, PARA USO NAS UNIDADES GERENCIADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJAL PAULISTA

Prazo e locais de Entrega: Vide Anexo I – Termo de Referência

Lote 01 - Insumos e materiais de enfermagem constantes na Revista Simpro Hospitalar

Item	CATMAT	Descrição do item	Código Simpro	Marca / fabricante	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total do item
1	423465	Abaixador de língua; material: madeira; tipo: descartável; comprimento: 14 cm; formato: tipo espátula; embalagem individual; largura: 1,50 cm; espessura: 2 mm	4129001		Pacote 100 unid.	180		
2	335091	Acetilcisteína dosagem: 100 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	20013654		Ampola 3 ml	750		
3	269069	Ácido tricloroacético (TCA); dosagem: 90%; apresentação: solução aquosa	741254		Frasco 5 ml	15		
4	281657	Ácidos graxos essenciais; composição: composto dos ácidos caprílico, cáprico, láurico; componentes: linoléico, lecitina de soja; apresentação: associados com vitaminas "A" e "E"; tipo: loção oleosa	251242		Frasco 200 ml	960		
5	470124	Ácidos graxos essenciais; composição: óleo de girassol e alantoína; componentes: aloe vera, lanilona e bisabolol; forma farmacêutica: loção hidratante	251455		Frasco 200 ml	100		
6	378432	Agulha acupuntura; material: aço inoxidável; tipo: capilar cilíndrica (filiforme); tamanho: 0,25 x 30 mm; tipo de cabo: com cabo, em espiral; bainha: com bainha protetora; individual; esterilidade: estéril; descartável	1800014		Caixa 100 unid.	50		
7	439799	Agulha hipodérmica; material: aço inoxidável siliconizado; dimensão: 18 G X 1 1/2"; tipo ponta: bisel curto trifacetado; tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico; tipo fixação: protetor plástico; tipo uso: estéril; descartável; embalagem individual	18011125		Caixa 100 unid.	200		
8	439805	Agulha hipodérmica; material: aço inoxidável siliconizado; dimensão: 21 G X 1 1/4"; tipo ponta: bisel curto trifacetado; tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico; tipo fixação: protetor plástico; tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	18011123		Caixa 100 unid.	200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

9	439804	Agulha hipodérmica ; material: aço inoxidável silicônico; dimensão: 21 G X 1" ; tipo ponta: bisel curto trifacetado; tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico; tipo fixação: protetor plástico; tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	18011125	Caixa 100 unid.	190		
10	439808	Agulha hipodérmica ; material: aço inoxidável silicônico; dimensão: 22 G X 1 1/4" ; tipo ponta: bisel curto trifacetado; tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico; tipo fixação: protetor plástico; tipo uso: estéril; descartável, embalagem individual	18011214	Caixa 100 unid.	200		
11	439807	Agulha hipodérmica ; material: aço inoxidável silicônico; dimensão: 22 G X 1" ; tipo ponta: bisel curto trifacetado; tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico; tipo fixação: protetor plástico; tipo uso: estéril; descartável; embalagem individual	18011125	Caixa 100 unid.	180		
12	397507	Agulha Hipodérmica ; material: aço inoxidável silicônico; dimensão: 23 G x 1" ; tipo ponta: bisel curto trifacetado; tipo conexão: conector luer lock em plástico; tipo fixação: protetor plástico; característica adicional: com sistema segurança segundo NR/32; tipo uso: estéril; descartável; embalagem individual	180001011	Caixa 100 unid.	70		
13	439811	Agulha hipodérmica ; material: aço inoxidável silicônico; dimensão: 24 G x 3/4" ; tipo ponta: bisel curto trifacetado; tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico; tipo fixação: protetor plástico; tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	365547	Caixa 100 unid.	300		
14	397512	Agulha hipodérmica ; material: aço inoxidável silicônico; dimensão: 25 G x 3/4" ; tipo ponta: bisel curto trifacetado; tipo conexão: conector luer lock em plástico; tipo fixação: protetor plástico; característica adicional: com sistema segurança segundo NR/32; tipo uso: estéril; descartável; embalagem individual	18000111	Caixa 100 unid.	120		
15	397513	Agulha hipodérmica ; material: aço inoxidável silicônico; dimensão: 26 G x 1/2" ; tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico; tipo fixação: protetor plástico; característica adicional: com sistema segurança segundo NR/32; tipo uso: estéril; descartável, embalagem individual	18000115	Caixa 100 unid.	100		
16	481012	Álcool etílico limpeza de ambientes ; tipo: etílico; aplicação: limpeza; características adicionais: líquido ; concentração: 70%	28222154	Frasco 1 litro	2.100		
17	279726	Algodão uso médico ; tipo: hidrófilo ; apresentação: em mantas; material: alvejado, purificado, isento de impurezas; características adicionais: enrolado em papel apropriado; esterilidade: não estéril; tipo embalagem: embalagem individual	3954466	Embal. 500 m	150		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

18	477825	Alicate uso médico ; aplicação: p/ clamp umbilical; articulação: articulação única; material: aço inoxidável; esterilidade: esterilizável	748565		Unid.	10		
19	361428	Aparelho de barbear ; tipo: descartável ; material lâmina: aço; quantidade lâminas: 2 un, material cabo: plástico; características adicionais: com fita lubrificante	3222125		Cartela 2 unid.	120		
20	459188	Aspirador cirúrgico ; modelo: elétrico portátil; pressão de vácuo: cerca de 550 mmHg; fluxo de aspiração: até 15 lpm , tipo frasco: 1 frasco em plástico; volume: cerca de 1 l; componentes: sistema antitransbordamento; filtro bacteriológico	1635554		Unid.	20		
21	444365	Atadura tipo 1: crepom ; material 1: 100% algodão , dimensões: 15 cm ; gramatura 1: cerca de 13 fios/ cm² ; embalagem: embalagem individual	39554444		Rolo 1,8 m	10.000		
22	444371	Atadura tipo 1: crepom ; material 1: 100% algodão , dimensões: 20 cm ; gramatura 1: cerca de 13 fios/ cm² ; embalagem: embalagem individual	3955429		Rolo 1,8 m	5.000		
23	604954	Avental procedimento – paramentação ; esterilidade: não estéril, descartável; material: não tecido 100% polipropileno - tipo SMS , tipo de barreira: c/ barreira bacteriana; propriedade: hidropelente; gramatura: cerca de 30 g/m² ; modelo manga: longa c/ punho em malha; tamanho: médio (M) ; cor: c/ cor; tipo fechamento: posterior p/ pescoço e cintura	5654511		Unid.	3.300		
24	444941	Bicicleta ergométrica ; tipo: mecânica; modelo: tipo mini bike portátil; capacidade máxima: 100 kg; funções painel: distância/ tempo/calorias; características adicionais: pedais magnéticos	254554		Unid.	2		
25	452482	Bisturi circular ; material: aço inoxidável; diâmetro: 4,0 mm ; aplicação: p/ biópsia cutânea; esterilidade:estéril; descartável	3624558		Unid.	15		
26	431780	Bisturi circular ; material: lâmina de aço inoxidável; diâmetro: 5 mm ; aplicação: dermatológico; características adicionais: haste cilíndrica em PVC rígido; embalagem: embalagem individual;esterilidade: estéril; descartável	3624558		Unid.	60		
27	431781	Bisturi circular ; material: lâmina de aço inoxidável; diâmetro: 6 mm , aplicação: dermatológico; características adicionais: haste cilíndrica em PVC rígido; embalagem: embalagem individual; esterilidade: estéril, descartável	1902546		Unid.	60		
28	477877	Bota de Unna ; material: malha de tecido sintético e algodão; composição adicional: impregnada c/ pasta óxido de zinco e associações ; dimensões: cerca de 10 cm x 9 m ; embalagem: em rolo, embalagem individual; tipo uso: estéril, uso único	1745511		Unid.	300		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

29	607179	Campo cirúrgico descartável; modelo: fenestrado; material: não tecido 100% polipropileno - tipo SMS; propriedade: hidropelente, reforço: s/ reforço; dimensões: cerca de 40 x 40 cm; cor: c/ cor; esterilidade: estéril	3622115		Unid.	75		
30	289969	Cateter aspiração traqueal; material: PVC atóxico flexível; tipo uso: descartável; características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados; tipo embalagem: estéril, embalagem individual; espessura: Nº 8; tipo lubrificação: siliconizada; acessórios: com válvula intermitente	9800015		Unid.	10.000		
31	373735	Cateter aspiração traqueal; material: PVC atóxico flexível; tipo uso: descartável; características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados; tipo embalagem: estéril; embalagem individual; espessura: Nº 12; tipo lubrificação: siliconizada; acessórios: com válvula intermitente	9823654		Unid.	10.000		
32	289968	Cateter Aspiração Traqueal; material: PVC atóxico flexível; tipo uso: descartável; características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados; tipo embalagem: estéril; embalagem individual; espessura: Nº 14; tipo lubrificação: siliconizada; acessórios: com válvula intermitente	983654		Unid.	10.000		
33	289967	Cateter aspiração traqueal; material: PVC atóxico flexível; tipo uso: descartável; características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados; tipo embalagem: estéril; embalagem individual; espessura: Nº 10; tipo lubrificação: siliconizada; acessórios: com válvula intermitente	98026554		Unid.	10.000		
34	282235	Cateter oxigenoterapia; material tubo: PVC flexível grau médico; tipo: tipo óculos, pronga silicone contorno arredondado; tipo uso: descartável; esterilidade: estéril; tamanho: neonatal /infantil; características adicionais: a prova de deformação e torção, 2,10 m; tipo adaptador: conector universal	98254566		Unid.	100		
35	395230	Cateter oxigenoterapia; material tubo: PVC flexível grau médico; tipo: tipo óculos, pronga silicone contorno arredondado; tipo uso: descartável; esterilidade: estéril; tamanho: adulto; características adicionais: a prova de deformação e torção, 2,10 m; tipo adaptador: conector universal	98245665		Unid.	800		
36	437164	Cateter periférico; aplicação: venoso; modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox; diametro: 19 GAU; componente adicional: c/ asa de fixação, tubo extensor; conector: conector padrão c/ tampa; componente 2: c/ sistema segurança segundo NR/32; tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	365546		Unid.	600		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

37	437166	Cateter periférico ; aplicação: venoso; modelo: tipo escalpe; material agulha: agulha aço inox; diâmetro: 21 GAU, componente adicional: c/ asa de fixação, tubo extensor; conector: conector padrão c/ tampa; componente 2: c/ sistema segurança segundo NR/32; tipo uso: estéril, descartável; embalagem individual	7458701		Unid.	840		
38	437169	Cateter periférico ; aplicação: venoso; modelo: tipo escalpe; material agulha: agulha aço inox; diâmetro: 25 GAU; componente adicional: c/ asa de fixação, tubo extensor; conector: conector padrão c/ tampa; tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	782546		Unid.	960		
39	437177	Cateter periférico ; material cateter: polímero radiopaco ; aplicação: venoso ; material agulha: agulha aço inox; diâmetro: 18 GAU, comprimento: cerca 45 mm, conector: conector padrão; componente 1: câmara refluxo c/ filtro; componente 2: c/ sistema segurança segundo NR/32; tipo uso: estéril, descartável; embalagem individual	64222221		Unid.	100		
40	437184	Cateter periférico ; material cateter: polímero radiopaco ; aplicação: venoso ; material agulha: agulha aço inox; diâmetro: 20 GAU, comprimento: cerca 30 mm, conector: conector padrão; componente 1: câmara refluxo c/ filtro; tipo uso: estéril, descartável; embalagem individual	6436541		Unid.	100		
41	437179	Cateter periférico ; material cateter: polímero radiopaco ; aplicação: venoso ; material agulha: agulha aço inox; diâmetro: 22 GAU, comprimento: cerca 25 mm, conector: conector padrão; componente 1: câmara refluxo c/ filtro; componente 2: c/ sistema segurança segundo NR/32; tipo uso: estéril, descartável; embalagem individual	6514552		Unid.	250		
42	441271	Cateter periférico ; material cateter: polímero radiopaco ; aplicação: venoso ; material agulha: agulha aço inox; diâmetro: 24 GAU, comprimento: cerca 15 mm, conector: conector padrão; componente 1: câmara refluxo c/ filtro; componente 2: c/ sistema segurança segundo NR/32; tipo uso: estéril, descartável; embalagem individual	6522224		Unid.	250		
43	448699	Cloreto de sódio ; concentração: 0,9% ; forma farmacêutica: solução injetável;	1621115		Bolsa 100 ml	4.300		
44	452796	Cloreto de sódio ; concentração: 0,9% ; forma farmacêutica: solução injetável; característica adicional: sistema fechado; características adicionais 1: bolsa/frasco isento de PVC	1645554		Bolsa 250 ml	2.160		
45	452796	Cloreto de sódio ; concentração: 0,9% ; forma farmacêutica: solução injetável; característica adicional: sistema fechado; características adicionais 1: bolsa/frasco isento de PVC	1625415		Bolsa 500 ml	2.400		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047

Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

46	269878	Clorexidina digluconato ; dosagem: 0,5% ; aplicação: solução alcoólica	36222154		Frasco 100 ml	500		
47	269876	Clorexidina digluconato ; dosagem: 2% ; aplicação: degermante	36222215		Frasco 100 ml	700		
48	270495	Colagenase ; Apresentação: Associada Com Cloranfenicol ; Concentração: 0,6 UI + 1% ; Uso: Pomada	65222115		Bisnaga 30 g	2.400		
49	268958	Colagenase ; concentração: 0,6 UI/g ; uso: pomada	6521452		Bisnaga 30 g	900		
50	419370	Coletor de urina ; material: plástico; tipo: sistema fechado; modelo: adulto; capacidade: cerca de 1500 ml ; graduação: graduação de 100 em 100 ml; pinça: clamp corta fluxo; componentes: alça de sustentação; outros componentes: membrana autocicatrizante; esterilidade: estéril, descartável	65200111		Unid.	1.800		
51	363482	Coletor material pérfuro-cortante ; material: papelão ; capacidade total: 13 l ; acessórios: alças rígidas e tampa; componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade; tipo uso: descartável	87000125		Unid.	660		
52	615986	Compressa gaze ; material: 100% algodão ; dimensões: cerca de 7,5 x 7,5 cm , gramatura: 13 fios/cm² , adicional: 5 dobras; esterilidade: estéril, uso único; embalagem: embalagem individual	31455401		Pacote 10 unid.	160.000		
53	464188	Compressa hospitalar ; tipo: cirúrgica ; material: 100% algodão ; dimensões: cerca de 25 x 25 cm ; acessórios: c/ cordão identificador; esterilidade: uso único	142224014		Embal. 5 unid.	600		
54	405740	Conjunto para Papanicolau tipo: composição básica: composição básica: 1 espéculo vaginal grande, 1 espátula de Ayres ; outros componentes: 1 escova cervical, 1 pinça Cheron ; componentes adicionais: 1 lâmina com frasco de transporte ; embalagem: estéril, embalagem individual	1585221		Unid.	300		
55	405739	Conjunto para Papanicolau tipo: composição básica: composição básica: 1 espéculo vaginal médio, 1 espátula de Ayres ; outros componentes: 1 escova cervical, 1 pinça Cheron ; componentes adicionais: 1 lâmina com frasco de transporte ; embalagem: estéril, embalagem individual	15825554		Unid.	1.600		
56	405738	Conjunto para Papanicolau tipo: composição básica: composição básica: 1 espéculo vaginal pequeno, 1 espátula de Ayres ; outros componentes: 1 escova cervical, 1 pinça Cheron ; componentes adicionais: 1 lâmina com frasco de transporte ; embalagem: estéril, embalagem individual	158255365		Unid.	2.000		
57	484922	Curativo / cobertura ; aplicação: p/ ferida; aspecto físico: frasco c/ gel; composição: à base de hidrogel ; componente 2: c/ alginato ; esterilidade: estéril	3675554		Unid.	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

58	484920	Curativo / cobertura ; aplicação: p/ ferida; aspecto físico: frasco c/ gel; composição: à base de hidrogel ; esterilidade: estéril	1255522201		Unid.	200		
59	485096	Curativo / cobertura ; aplicação: p/ ferida; aspecto físico: malha / gaze ; composição: à base de celulose ; componente 1: c/ acetato de celulose / rayon ; componentes 5: c/ Age ; dimensão: cerca de 7,5 x 150 cm , esterilidade: estéril	4952555		Unid.	100		
60	484845	Curativo / cobertura ; aplicação: p/ ferida; aspecto físico: placa ; composição: à base de alginato ; componente 2: c/ CMC ; dimensão: cerca de 10 x 10 cm ; esterilidade: estéril	61021225		Unid.	100		
61	485058	Curativo / cobertura ; aplicação: p/ ferida; aspecto físico: placa ; composição: à base de carvão ativado ; componente 4: c/ prata ; dimensão: cerca de 10 x 20 cm ; esterilidade: estéril	6101254		Unid.	300		
62	484869	Curativo / cobertura ; aplicação: p/ ferida; aspecto físico: placa; composição: à base de hidrofibra (cmc) ; componente 4: c/ prata ; dimensão: cerca de 10 x 10 cm ; esterilidade: estéril	6101478		Unid.	350		
63	483362	Curativo cutâneo ; modelo: tipo pós – punção ; componente 1: c/ almofada fibra ; componente 2: base adesiva; dimensão: cerca de 2,5 cm ; apresentação: embalagem individual; esterilidade: estéril	3522221		Unid.	25.000		
64	435127	Desinfetante ; princípio ativo: à base de cloreto de benzalcônio ; teor ativo: 1,40% ; forma física: solução aquosa; característica adicional: com aroma	895554		Litro	8		
65	396158	Detergente enzimático ; composição: a base de amilase, protease, lipase ; composição II: peptidase, celulase	33222524		Frasco 1000 ml	140		
66	481442	Dispositivo externo p/ incontinência urinária ; modelo: masculino ; tipo: preservativo c/ abertura p/ drenagem ; material: látex natural ; diâmetro: cerca de 30 mm , esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	36000125		Unid.	400		
67	461309	Eletrodo uso médico ; aplicação 1: p/ eletroestimulação, fisioterapia; modelo: de superfície; material sensor: silicone; dimensões: cerca de 5 x 7,5 cm; acessório: s/ cabo; esterilidade: reutilizável	91029655		Unid.	100		
68	482369	Eletrodo uso médico ; aplicação 1: p/ monitorização cardíaca – ECG ; modelo: de superfície; tipo: adesivo; material sensor: prata/prata clorada; adicional 1: c/ gel condutor; tamanhos: adulto , acessório: c/ cabo compatível c/ equipamento; esterilidade: uso único	5525555		Unid.	1.200		
69	445800	Embalagem p/ esterilização ; material: papel grau cirúrgico; composição: c/ filme polímero multilaminado; gramatura / espessura: cerca de	360200001		Unid.	9.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

		60 g/m ² , apresentação: envelope; componentes adicionais: autosselante; tamanho: cerca de 10 x 25 cm, componentes: c/ indicador químico; tipo uso: uso único					
70	444869	Embalagem p/ esterilização ; material: papel grau cirúrgico; composição: c/ filme polímero multilaminado; gramatura / espessura: cerca de 60 g/m ² , apresentação: envelope; componentes adicionais: autosselante; tamanho: cerca de 20 x 40 cm ; componentes: c/ indicador químico; tipo uso: uso único	101112224		Unid.	5.000	
71	445800	Embalagem p/ esterilização ; material: papel grau cirúrgico; composição: c/ filme polímero multilaminado; gramatura / espessura: cerca de 60 g/m ² ; apresentação: envelope; componentes adicionais: autosselante, tamanho: cerca de 10 x 25 cm ; componentes: c/ indicador químico; tipo uso: uso único	79000001		Unid.	30.000	
72	466574	Embalagem p/ esterilização ; material: papel grau cirúrgico; composição: c/ filme polímero multilaminado; gramatura/ espessura: cerca de 70 g/m ² , apresentação: envelope; componentes adicionais: termosselante; tamanho: cerca de 25 x 30 cm , componentes: c/ indicador químico; tipo uso: uso único	98036548		Unid.	1.000	
73	609451	Equipo de infusão venosa gravitacional ; material: PVC transparente; câmara gotejamento: macrogotas, flexível, c/ respiro; regulador de fluxo manual: pinça rolete; comprimento tubo: até 180 cm ; tipo injetor lateral: c/ 1 injetor, uso s/ agulha; conector paciente: luer; adicional: c/ clamp; esterilidade: estéril, uso único; tipo embalagem: individual	968852		Unid.	2.000	
74	609808	Equipo de nutrição enteral ; material: PVC, c/ cor; tipo: gravitacional, 1 via, câmara gotejamento: macrogotas, flexível, c/ respiro; regulador de fluxo manual: pinça rolete; conector dieta: ponta perfurante; conector paciente: escalonado; comprimento total do tubo: até 180 cm; esterilidade: estéril, uso único; tipo embalagem: individual	10145547		Unid.	1.500	
75	477514	Escova degermação ; aplicação: com clorexidina a 2% ; características adicionais: embalada individualmente; componentes: com cerdas e esponja; uso: estéril, descartável	698878		Unid.	1.080	
76	432470	Esfigmomanômetro ; ajuste: analógico, aneróide , tipo: de braço ; faixa de operação: até 300 mmHg , material braçadeira: braçadeira em tecido; tipo fecho: fecho em velcro; tamanho: adulto	95180001		Unid.	50	
77	432474	Esfigmomanômetro ; ajuste: analógico, aneróide , tipo: de braço ; faixa de operação: até 300 mmHg , material braçadeira: braçadeira em tecido; tipo fecho: fecho em velcro; tamanho: infantil	95180003		Unid.	10	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

78	435624	Esfigmomanômetro ; ajuste: analógico, aneróide , Tipo: de braço ; faixa de operação: até 300 mmHg ; material braçadeira: braçadeira em nylon; tipo fecho: fecho em velcro; tamanho: adulto obeso	95000125		Unid.	20		
79	436498	Esfigmomanômetro ; ajuste: digital ; tipo: de braço ; faixa de operação: até 300 mmHg ; material braçadeira: braçadeira em nylon; tipo fecho: fecho em velcro; tamanho: adulto	9522551		Unid.	60		
80	609094	Estetoscópio ; tipo: biauricular ; acessórios: olivas anatômicas silicone; haste: haste aço inox; tubo: tubo "Y" PVC; auscultador: auscultador duplo aço inox c/ anel de borracha; tamanho: adulto	962554		Unid.	30		
81	438923	Estetoscópio ; tipo: biauricular ; acessórios: olivas anatômicas silicone; haste: haste aço inox; tubo: tubo "Y" silicone; auscultador: auscultador duplo aço inox c/ anel de borracha; tamanho: infantil	965554		Unid.	10		
82	428076	Fenoterol bromidrato ; composição: associado com ipratrópio brometo ; concentração: 0,05 mg + 0,02 mg/dose ; forma farmacêutica: aerossol oral	1825		Frasco 20 ml	96		
83	396471	Fenoterol bromidrato ; concentração: 5 mg/ml ; forma farmacêutica: solução oral	36955401		Frasco 20 ml	100		
84	270503	Fibrinolisina ; composição: associada com desoxirribonuclease e cloranfenicol ; dosagem: 1U + 666U + 1% ; apresentação: pomada	8710118		Bisnaga 30 g	750		
85	487453	Fio de sutura agulhado ; material fio: nylon / poliamida preto ; modelo fio: monofilamentar; diâmetro fio: 2-0 ; comprimento fio: cerca de 45 cm ; tipo agulha: agulha 3/8 círculo ; modelo agulha: cortante reversa / invertida; comprimento agulha: cerca de 35 mm , esterilidade: estéril; apresentação: embalagem individual	745521		Unid.	400		
86	487447	Fio de sutura agulhado ; material fio: nylon / poliamida preto ; modelo fio: monofilamentar; diâmetro fio: 3-0 ; comprimento fio: cerca de 70 cm ; tipo agulha: agulha 1/2 círculo ; modelo agulha: cilíndrica; comprimento agulha: cerca de 35 mm , esterilidade: estéril; apresentação: embalagem individual	742545		Unid.	400		
87	487427	Fio de sutura agulhado ; material fio: nylon / poliamida preto ; modelo fio: monofilamentar; diâmetro fio: 4-0 ; comprimento fio: cerca de 45 cm , tipo agulha: agulha 3/8 círculo ; modelo agulha: cortante reversa / invertida; comprimento agulha: cerca de 20 mm , esterilidade: estéril; apresentação: embalagem individual	745225		Unid.	2.040		
88	487416	Fio de sutura agulhado ; material fio: nylon / poliamida preto ; modelo fio: monofilamentar; diâmetro fio: 5-0 ; comprimento fio: cerca de	746546		Unid.	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

		45 cm, tipo agulha: agulha 3/8 círculo; modelo agulha: cortante reversa / invertida; comprimento agulha: cerca de 20 mm, esterilidade: estéril; apresentação: embalagem individual					
89	461963	Fita adesiva; material: crepe; tipo: monoface; largura: 18 mm; comprimento: 50 m	476554		Rolo 50 m	600	
90	446603	Fita hospitalar; tipo: esparadrapo, impermeável; material: algodão; componentes: adesivo à base de zinco; dimensões: cerca de 10 cm; características adicionais: hipoalergênico; cor: com cor	160001254		Rolo 10 m	100	
91	437862	Fita hospitalar; tipo: esparadrapo, impermeável; material: dorso em algodão; componentes: adesivo à base de zinco; dimensões: cerca de 50 mm; cor: com cor	160012225		Rolo 10 m	400	
92	437868	Fita hospitalar; tipo: microporosa; material: dorso em não tecido; componentes: adesivo acrílico; dimensões: cerca de 100 mm; características adicionais: hipoalergênico; cor: com cor	16001425		Rolo 10 m	400	
93	452355	Fita hospitalar; tipo: microporosa; material: dorso em não tecido; componentes: adesivo acrílico; dimensões: cerca de 2,5 x 10 cm; características adicionais: hipoalergênico; esterilidade: estéril; tipo uso: uso único	16001254		Rolo 10 m	550	
94	437865	Fita hospitalar; tipo: microporosa; material: dorso em não tecido; componentes: adesivo acrílico; dimensões: cerca de 25 mm; características adicionais: hipoalergênico; cor: com cor	16000142		Rolo 10 m	500	
95	437867	Fita hospitalar; tipo: microporosa; material: dorso em não tecido; componentes: adesivo acrílico; dimensões: cerca de 50 mm; características adicionais: hipoalergênico; cor: com cor	160017554		Rolo 10 m	700	
96	481530	Fixador p/ dispositivo médico; aplicação: p/ cânula traqueostomia; material: tira tecido sintético e algodão; característica: acolchoada; componente: c/ velcro ajustável; tamanho: adulto; tipo uso: uso único; embalagem: embalagem individual	985554		Unid.	500	
97	481531	Fixador p/ dispositivo médico; aplicação: p/ cânula traqueostomia; material: tira tecido sintético e algodão; característica: acolchoada; componente: c/ velcro ajustável; tamanho: infantil; tipo uso: uso único; embalagem: embalagem individual	3621554		Unid.	300	
98	345486	Formaldeído (formol); aspecto físico: líquido incolor; límpido; concentração: à 10%; característica adicional: em solução aquosa	340121114		Litro	10	
99	267328	Fosfato de sódio; apresentação: enema; dosagem: fosfato monobásico 16% + fosfato dibásico 6%	36222415		Frasco 130 ml	30	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

100	279887	Frasco - tipo almotolia ; material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor; tipo tampa: tampa em rosca; cor: âmbar; capacidade: 250 ml	4525451		Unid.	100		
101	280476	Frasco - tipo almotolia ; material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor; tipo tampa: tampa em rosca; cor: transparente; capacidade: 250 ml , graduação: graduado em ml	4525454		Unid.	150		
102	439115	Frasco coletor ; tipo: universal ; material: plástico transparente ; capacidade: cerca de 80 ml ; tipo tampa: tampa rosqueável; graduação: graduado	3822255		Unid.	13.000		
103	417122	Frasco ; material: polietileno; cor: incolor ; capacidade: 300 ml , características adicionais: graduação 50 ml ; atóxico; tampa rosqueável	3655545		Unid.	8.000		
104	455705	Gás para crioterapia ; composição: fluoretado; apresentação: aerosol; componentes: com tubo extensor e jogo de cones	360256		Frasco 300 ml	3		
105	475840	Gel ; composição: a base de água , aplicação: condutor ; características adicionais: pH neutro; esterilidade: estéril	65222101		Frasco 120 g	300		
106	366913	Glicose ; composição: associada ao cloreto de sódio ; concentração: 5% + 0,9% ; forma farmacêutica: solução injetável; característica adicional: sistema fechado	14557801		Frasco 500 ml	150		
107	481317	Haste Flexível ; Material Haste: Plástico; Material Ponta: Algodão; Aplicação: Higiene Pessoal; Características Adicionais: Com 2 Pontas	98555401		Caixa 75 unid.	50		
108	343299	Hipoclorito de sódio ; aspecto físico: líquido amarelo esverdeado; concentração: teor mínimo de 12 % de cloro ativo; características adicionais: produto concentrado; não estabilizado	2901548		Litro	65		
109	437161	Hipoclorito de sódio ; aspecto físico: solução aquosa; concentração: teor 1% de cloro ativo	2265478		Litro	100		
110	436058	Indicador biológico ; tipo: segunda geração; apresentação: autocontido, ampola com meio de cultura; espécie: Bacillus stearothermophilus; características adicionais: resposta em 24 horas; aplicação: para esterilização a vapor	98554447		Unid.	150		
111	332343	Indicador químico ; classe: classe I ; tipo uso: externo; apresentação: fita adesiva; características adicionais: para esterilização a vapor	9401425		Unid.	70		
112	398706	Iodopovidona (PVPI) ; concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%) ; Forma Farmaceutica: Solução Tópica Aquosa	320000054		Frasco 100 ml	600		
113	268331	Ipratrópio brometo ; dosagem: 0,25 mg/ml , uso: solução para inalação	1302214		Frasco 20 ml	96		
114	366903	Lâmina bisturi ; material: aço inoxidável; tamanho: nº 15 ; tipo: descartável; esterilidade: estéril; características adicionais: embalada	8522221		Caixa 25 unid.	120		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047

Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

		individualmente						
115	361078	Lâmina bisturi ; material: aço inoxidável; tamanho: nº 23 ; tipo: descartável; esterilidade: estéril; características adicionais: embalagem individualmente	8755554		Caixa 100 unid.	180		
116	366902	Lâmina bisturi ; material: aço inoxidável; tamanho: nº 23 ; tipo: descartável; esterilidade: estéril; características adicionais: embalagem individualmente	8755541		Caixa 100 unid.	180		
117	376515	Lâmpada infravermelha ; tensão nominal: 125~135 V; características adicionais: Infraphil modelo Par 38e; aplicação: engenharia clínica	6365546		Unid.	30		
118	481788	Lençol Descartável Uso Hospitalar Materia Prima: 100% Fibra Celulose Virgem , Dimensoes: Cerca De 50 Cm X 50 M , Apresentação 1: Em Rolo	6180001		Unid.	1.500		
119	269843	Lidocaína Cloridrato Dosagem: 2% ; Apresentação: Injetável	2565456		Frasco-ampola	60		
120	269851	Lidocaína cloridrato ; composição: associada com epinefrina ; dosagem: 2% + 1:100.000 ; apresentação: injetável	259852121		Frasco-ampola	3.500		
121	269846	Lidocaína cloridrato ; dosagem: 2% ; apresentação: geléia	28654554		Bisnaga 30 g	1.020		
122	269946	Luva cirúrgica material : látex natural; tamanho: 6,50 ; características adicionais: comprimento mínimo de 28 cm; apresentação: lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica; tipo uso: descartável; formato: anatômico; embalagem: conforme Norma ABNT c/ abertura asséptica; esterilidade: estéril	1456557		Par	1.800		
123	269838	Luva cirúrgica ; material: látex natural ; tamanho: 7,50 ; características adicionais: comprimento mínimo de 28 cm ; apresentação: lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica; tipo uso: descartável; formato: anatômico , embalagem: conforme Norma ABNT c/ abertura asséptica , esterilidade: estéril	654521		Par	1.800		
124	276342	Luva cirúrgica ; material: látex natural ; tamanho: 7 ; características adicionais: comprimento mínimo de 28 cm ; apresentação: lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica; tipo uso: descartável; formato: anatômico; aplicação: antiderrapante; embalagem: conforme Norma ABNT c/ abertura asséptica; esterilidade: estéril	6545217		Par	1.500		
125	310177	Luva cirúrgica ; material: látex natural ; tamanho: 8,50 ; características adicionais: comprimento mínimo de 28 cm ; apresentação: lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica; tipo uso: descartável; formato: anatômico; aplicação: antiderrapante; embalagem: conforme Norma ABNT c/ abertura asséptica; esterilidade: estéril	652215		Par	300		
126	269837	Luva cirúrgica ; material: látex natural ; tamanho: 8 ; características adicionais:	652146		Par	300		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047

Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

		comprimento mínimo de 28 cm ; apresentação: lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica; tipo uso: descartável; formato: anatômico; embalagem: conforme Norma ABNT c/ abertura asséptica; esterilidade: estéril					
127	363782	Luva para procedimento não cirúrgico ; material: látex natural íntegro e uniforme; tamanho: extrapequeno ; características adicionais: sem pó, antiderrapante; tipo: ambidestra	651246		Caixa 100 unid.	620	
128	342916	Luva para procedimento não cirúrgico ; material: látex ; esterilidade: não estéril; tamanho: grande ; cor: branca; características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível; tipo: ambidestra; tipo uso: descartável	6510145		Caixa 100 unid.	820	
129	392943	Luva para procedimento não cirúrgico ; material: látex ; esterilidade: não estéril; tamanho: médio ; características adicionais: com pó; tipo uso: descartável	6522157		Caixa 100 unid.	1.160	
130	342918	Luva para procedimento não cirúrgico ; material: látex ; esterilidade: não estéril; tamanho: pequeno ; cor: branca; características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível; tipo: ambidestra; tipo uso: descartável	652154		Caixa 100 unid.	1.160	
131	432650	Luva para procedimento não cirúrgico ; material: silicone, esterilidade: não esterilizada; tamanho: grande ; cor: branca, características adicionais: sem pó, tipo: ambidestra	31001254		Caixa 100 unidades	70	
132	619838	Luva para procedimento não cirúrgico ; material: vinil ; esterilidade: não estéril; tamanho: grande ; modelo: formato anatômico; características adicionais: sem pó, descartável; apresentação: atóxica; tipo: ambidestra; finalidade: resistente à tração	3655455		Caixa 100 unid.	200	
133	619837	Luva para procedimento não cirúrgico ; material: vinil ; tamanho: médio ; características adicionais: sem pó; tipo uso: descartável	9655514		Caixa 100 unidades	70	
134	485312	Máscara cirúrgica material: não tecido 100%; polipropileno; filtro: elemento filtrante interno; eficiência: EFP maior que 98% e BFE maior que 95%; quantidade camadas: mínimo 3 camadas; modelo: ajustável, clipe nasal; formato: retangular, c/ pregas horizontais; cor: c/ cor; tamanho: adulto; esterilidade: descartável	470125		Unid.	15.000	
135	485530	Máscara proteção resp.; c/ Anvisa; modelo: respirador dobrável, tipo bico de pato; material: camadas fibras sintéticas; filtro: eficiência filtração mín. 94% S; classe: PFF2, N95 ou equivalente, componente: clipe nasal, tipo fixação: tiras vedação anatômica, adicional 2: s/ válvula, cor: c/ cor; tamanho: adulto, esterilidade: descartável	1601454		Unid.	10.000	
136	435420	Material gasoterapia; modelo: micronebulizador ; saída: p/ oxigênio e ar comprimido; tipo máscara: máscara em plástico;	69852214		Unid.	50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

		tamanho: único; tipo frasco: frasco plástico graduado, c/ tampa; volume: cerca de 10 ml; tipo extensão: extensor em PVC c/ conectores; comprimento extensão: cerca de 1,5 m; esterilidade: esterilizável					
137	435418	Material gasoterapia; modelo: micronebulizador; saída: p/ oxigênio; tipo máscara: máscara em plástico; tamanho: adulto; tipo frasco: frasco plástico graduado, c/ tampa; volume: cerca de 10 ml, tipo extensão: extensor em PVC c/ conectores; comprimento extensão: cerca de 1,5 m; esterilidade: esterilizável	6958221		Unid.	50	
138	435419	Material gasoterapia; modelo: micronebulizador; saída: p/ oxigênio; tipo máscara: máscara em plástico; tamanho: infantil; tipo frasco: frasco plástico graduado, c/ tampa; volume: cerca de 10 ml, tipo extensão: extensor em PVC c/ conectores; comprimento extensão: cerca de 1,5 m; esterilidade: esterilizável	69851124		Unid.	50	
139	435413	Material gasoterapia; modelo: umidificador; saída: p/ oxigênio; tipo frasco: frasco plástico graduado, c/ tampa; volume: cerca de 250 ml; característica adicional: conector metal c/rosca; esterilidade: esterilizável	2560145		Unid.	30	
140	478187	Otoscópio; tipo: clínico; modelo: fibra ótica, portátil; alimentação: pilhas; características adicionais: lâmpada halógena, jogo de espelhos reutilizáveis; zoom óptico: aumento em cerca de 3,5 vezes; tipo cabo: cabo metal cromado e plástico	78000144		Unid.	70	
141	441981	Oxímetro uso médico; tipo: dedo; faixa medição saturação 1: 0 a 100%; faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm; autonomia sistema 1: cerca 24 h; alimentação: pilha	1402554		Unid.	20	
142	277319	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada); tipo: 10 volumes	6554455		Frasco 1000 ml	220	
143	389087	Polihexanida; Concentração: 0,1%; Forma Farmacêutica: Solução Aquosa	36555557		Frasco 500 ml	120	
144	332814	Preservativo masculino; material: látex; comprimento mínimo: 16 cm, largura: 4,40 cm; espessura mínima: 0,045 mm; aplicação: exames de ultrassonografia; características adicionais: sem lubrificante	10160125		Unid.	3.000	
145	356905	Reagente para diagnóstico clínico 6 tipo: conjunto completo; tipo de análise: qualitativo de Beta HCG; Método: Imunocromatografia; Apresentação: Teste	65000125		Unid.	600	
146	320700	Saco plástico lixo; capacidade: 100 l; cor: branca; largura: 75 cm, altura: 105 cm; características adicionais: leitoso; 7 micra; símbolo de substância infectante; aplicação: hospitalar	22000125		Pacote 100 unid.	200	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

147	296529	Saco plástico lixo ; capacidade: 50 l , cor: branca ; apresentação: peça única; largura: 63 cm, altura: 80 cm ; características adicionais: leitoso, 3 micra ; símbolo de substância infectante; aplicação: hospitalar	22012554		Pacote 100 unid.	200		
148	439622	Seringa ; material: polipropileno; capacidade: 1 ml , tipo bico: bico central luer lock ou slip ; tipo vedação: êmbolo de borracha; adicional: graduada (escala UI), numerada; esterilidade: estéril, descartável; apresentação: embalagem individual	3602215		Unid.	1.000		
149	439626	Seringa ; material: polipropileno; capacidade: 10 ml , tipo bico: bico central luer lock ou slip ; tipo vedação: êmbolo de borracha; adicional: graduada, numerada; esterilidade: estéril, descartável; apresentação: embalagem individual individual	206558		Unid.	30.000		
150	439627	Seringa ; material: polipropileno; capacidade: 20 ml , tipo bico: bico central luer lock ou slip ; tipo vedação: êmbolo de borracha; adicional: graduada, numerada; esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual individual	2024558		Unid.	28.600		
151	439625	Seringa ; material: polipropileno; capacidade: 3 ml , tipo bico: bico central luer lock ou slip ; tipo vedação: êmbolo de borracha; adicional: graduada, numerada; esterilidade: estéril, descartável; apresentação: embalagem individual individual	202222145		Unid.	33.600		
152	439624	Seringa ; material: polipropileno; capacidade: 5 ml , tipo bico: bico central luer lock ou slip ; tipo vedação: êmbolo de borracha; adicional: graduada, numerada; esterilidade: estéril, descartável; apresentação: embalagem individual individual	2014545		Unid.	33.600		
153	436007	Sonda trato urinário ; modelo: Foley , material: borracha; calibre: 16 FRENCH ; vias: 2 vias; conector: conectores padrão; volume: c/ balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada; componentes: c/ orifícios laterais; esterilidade: estéril, descartável; embalagem: embalagem individual	7469221		Unid.	120		
154	436009	Sonda trato urinário ; modelo: Foley ; material: borracha; calibre: 12 FRENCH ; vias: 2 vias; conector: conectores padrão; volume: c/ balão cerca 30 ml; tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada; componentes: c/ orifícios laterais; esterilidade: estéril, descartável; embalagem: embalagem individual	9800578		Unid.	120		
155	436002	Sonda trato urinário ; modelo: Foley ; material: borracha; calibre: 14 FRENCH , vias: 2 vias; conector: conectores padrão; volume: c/ balão cerca 30 ml; tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada; componentes: c/ orifícios laterais; esterilidade: estéril, descartável; embalagem:	7470125		Unid.	60		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

		embalagem individual						
156	436003	Sonda trato urinário ; modelo: Foley ; material: borracha; calibre: 18 FRENCH , vias: 2 vias; conector: conectores padrão; volume: c/ balão cerca 30 ml; tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada. componentes: c/ orifícios laterais; esterilidade: estéril, descartável; embalagem: embalagem individual	746588		Unid.	120		
157	436010	Sonda trato urinário ; modelo: Foley ; material: borracha; calibre: 20 FRENCH , vias: 2 vias; conector: conectores padrão; volume: c/ balão cerca 30 ml; tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada; componentes: c/ orifícios laterais; esterilidade: estéril, descartável; embalagem: embalagem individual	7452141		Unid.	80		
158	436004	Sonda trato urinário ; modelo: Foley ; material: borracha; calibre: 22 FRENCH , vias: 2 vias; conector: conectores padrão; volume: c/ balão cerca 30 ml; tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada. componentes: c/ orifícios laterais; esterilidade: estéril, descartável; embalagem: embalagem individual	749654		Unid.	60		
159	436006	Sonda Trato Urinário ; Modelo: Foley ; material: borracha; calibre: 24 FRENCH ; vias: 2 vias; conector: conectores padrão; volume: c/ balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada; componentes: c/ orifícios laterais; esterilidade: estéril, descartável; embalagem: embalagem individual	746982521		Unid.	60		
160	436230	Sonda trato urinário ; modelo: uretral ; material: PVC; calibre: 10 FRENCH ; conector: conector padrão c/ tampa; comprimento: cerca 40 cm ; tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada; componentes: c/ orifícios; esterilidade: estéril, descartável; embalagem: embalagem individual	3654514		Unid.	3.600		
161	435986	Sonda trato urinário ; modelo: uretral ; material: PVC; calibre: 12 FRENCH ; conector: conector padrão c/ tampa; comprimento: cerca 40 cm ; tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada; componentes: c/ orifícios; esterilidade: estéril, descartável; embalagem: embalagem individual: Embalagem Individual	23655488		Unid.	6.200		
162	435982	Sonda trato urinário ; modelo: uretral ; material: PVC; calibre: 14 FRENCH ; conector: conector padrão c/ tampa; comprimento: cerca 40 cm ; tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada; componentes: c/ orifícios; esterilidade: estéril, descartável; embalagem: embalagem individual	23655546		Unid.	1.700		
163	438409	Sonda trato urinário ; modelo: uretral ; material: PVC; calibre: 8 FRENCH ; conector: conector padrão c/ tampa; comprimento: cerca 40 cm ; tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada; componentes: c/ orifícios; esterilidade: estéril, descartável; embalagem: embalagem individual	23655554		Unid.	9.600		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

164	474168	Termômetro clínico ; ajuste: digital, infravermelho ; tipo: uso em testa , componentes: c/ alarmes; medição à distância; memória: memória até 20 medições	171254		Unid.	20		
165	435801	Termômetro clínico ; ajuste: digital ; escala: até 45 °C ; tipo: uso axilar e oral; componentes: c/ alarmes; memória: memória última medição; embalagem: embalagem individual	160124550		Unid.	70		
166	477906	Termômetro ; tipo: digital ; faixa medição temperatura: interna (-20/+70°C) e externa (-50/+70°C) °C , aplicação: medição de temperatura em ambientes ; material: plástico; características adicionais: botão liga/desliga; cabo extensor com mínimo 2m; alimentação: pilha	3680125		Unid.	50		
167	428619	Touca hospitalar ; material: não tecido 100% polipropileno; modelo: com elástico em toda volta; cor: sem cor; gramatura: cerca de 20 g/m² , tamanho: único, tipo uso: descartável; característica adicional 01: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex	53212125		Embal. 100 unid.	200		
Valor total do Lote								

Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

DADOS DO PROPONENTE:

Nome:

Razão Social:

Endereço Completo:

CNPJ:

Telefone:

Fax:

e-mail:

Validade da Proposta: **90 dias**

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO GERAL (papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº: ____/20____

A _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA:**

1. que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
2. para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
3. que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
4. que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
5. que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88;
8. que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
9. que na composição societária não existe participação de dirigente e/ou empregados da entidade promotora da licitação;
10. o e-mail: _____, como sendo o oficial da licitante para recebimento de comunicações, convocações e notificações.
11. que caso vencedora os dados do representante legal da licitante que deverão constar na minuta do contrato/ata de registro de preços para formalização são: Nome: _____, CPF: _____, RG: _____.

(LOCAL DO ESTABELECIMENTO), _____ de _____ de 202__.

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

ANEXO V

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO n.º 110/2024

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 009/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ___/20___

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.606/0001-80 com sede na Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, doravante designado(a) “ÓRGÃO GERENCIADOR”, neste ato representada pelo Senhor _____, e anº _____, e de outro lado a empresa _____, sediada na Rua _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, doravante designado(a) “DETENTOR(A)”, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com fundamentona Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais instrumentos legais aplicáveis, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM, CONSTANTES NA REVISTA SIMPRO HOSPITALAR, PARA USO NAS UNIDADES GERENCIADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJAL PAULISTA**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Item	CATMAT	Descrição	Unid.	Quant. Máxima	Valor unitário R\$	Valor total do item R\$
Valor Total da Ata						

2.2. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047

Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.2.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

3.2.4. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

3.2.5. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de preços com aplicação da penalidade prevista para o descumprimento total das obrigações.

3.2.6. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente (nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil), alternativamente, poderá solicitar o seu envio por meio eletrônico.

3.2.7. O prazo indicado no item 3.2.6. poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

3.2.8. O não comparecimento do fornecedor para assinatura do contrato ou para retirar os instrumentos equivalentes (nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil), ou quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de devolução do instrumento de contrato assinado ou no caso de instrumentos equivalente (nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil) a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 3.2.6. importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047

Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador poderá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador poderá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese em que não comprovar existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado.

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Com fulcro no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

7.1.1. advertência;

7.1.2. multa;

7.1.3. impedimento de licitar e contratar;

7.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.2. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047

Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

7.2.1. Multa 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso na entrega ou no início da prestação dos serviços, até o máximo de 20 (vinte) dias.

7.2.2. No caso de atraso por período superior a 20 (vinte) dias, ou pela recusa injustificada de fornecimento, fica caracterizada a inexecução total da obrigação e acarretará o Cancelamento do da Ata de Registro de preços aplicando-se a pena de multa de 30% (trinta por cento) do valor total registrado, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

7.3. Para aplicação das sanções de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157 da Lei 14.133/21.

7.4. Para aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, nos termos do art. 158 da Lei 14.133/21.

7.5. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Laranjal Paulista,

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

PELA DETENTORA:

TESTEMUNHAS:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO n.º 110/2025

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS n.º 009/2025

CONTRATO n.º _____/2_____

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

CONTRATADA:

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.606/0001-80 com sede na Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro, neste ato representado pelo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob nº., sediada na, representada por seu representante legal (qualificação completa, RG e CPF), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com **os elementos constantes no Pregão Eletrônico nº** - **Processo administrativo nº**, e ainda com fundamento na [Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021](#) e demais legislação aplicável, têm entre si como justo e contratado o objeto do presente instrumento que regerá pelas disposições do edital e seus anexos, da proposta de preços e das cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92. I e II](#))

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM, CONSTANTES NA REVISTA SIMPRO HOSPITALAR, PARA USO NAS UNIDADES GERENCIADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJAL PAULISTA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	CATMAT	Especificação	Marca	Unid. de medida	Quant.	Valor unitário	Valor total

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos [artigos 84, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#). O contrato iniciar-se-á em XX/XX/2024 (dia da semana) e encerrar-se-á em XX/XX/2025 (dia da semana).

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. A fiscalização desta contratação será realizada pelo(a) Servidor(a) Público Sr(a) _____, cabendo a este (s) informar (em) ao Gestor(a) competente, Sr(a) _____, através de termo circunstanciado, a data e condições da entrega, atestando documento de entrega e cobrança.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... ()

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92. V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92. X, XI e XIV](#))

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- 8.7.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8.** Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.** A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
- 8.12.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

- 9.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.3.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não sejustificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade maisgrave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nasalíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

IV. Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

b) Moratória de 0,07 % (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- c)** O atraso ou inadimplemento contratual superior a 25 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- d)** Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.1, de 5% a 30% do valor do Contrato.
- e)** Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 10.1, de 30% do valor do Contrato.
- f)** Para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.1, a multa será de 20% do valor do Contrato.
- g)** Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 10.1, a multa será de 10% do valor do Contrato.
- h)** Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 10.1, a multa será de 15% do valor do Contrato.
- 10.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 10.3.1.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 10.3.2.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 10.3.3.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.3.4.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.4.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.5.** Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):
- a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b)** as peculiaridades do caso concreto;
 - c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d)** os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

10.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, como Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

10.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92. XIX](#))

11.1. *O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

11.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

11.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

11.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação 02.04.00.10.301.0010.2017.0000-3.3.90.30.00 - ficha 130 e parte do orçamento consignado em dotações futuras:

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês ([art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO (art. 92, §1º)

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjal Paulista/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Gestor do contrato

Fiscal do contrato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 – PROCESSO 110/2025
ANEXO VII - ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

(Contratos)

CONTRATANTE: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na [Resolução nº 01/2011 do TCESP](#);
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da [Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993](#), iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047
Fone (15) 3283-8331 – (15) 3283-8338
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____